

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

ATA Nº 040 “A”

PRESIDENTE – DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR (EM EXERCÍCIO)
1º SECRETÁRIO – DEPUTADO AIRTON PORTUGUÊS (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO – DEPUTADO JOSÉ DOMINGOS FRAGA (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e suspendo-a por quinze minutos.
(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 17:44 HORAS E REABERTA ÀS 18:25 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Declaro reaberta a presente Sessão.

Convido os ilustres Deputados Airton Português e José Domingos Fraga para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS AIRTON PORTUGUÊS E JOSÉ DOMINGOS FRAGA ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO – Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) – “Ofício nº 034/2013, datado em 27 de março de 2013, da Secretaria de Estado de Saúde, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Balanço Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, relativo ao exercício de 2012, para conhecimento e análise.

Cordialmente,

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo”

“Ofício nº 030/2013, datado em 27 de março de 2013, da Secretaria de Estado de Saúde, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Balanço Geral do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso, relativo ao exercício de 2012, para conhecimento e análise.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Cordialmente,
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo”

“Memorando nº 020/2013, do Gabinete do Deputado Ezequiel Fonseca, datado em 09 de abril de 2013, endereçado ao Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Venho por meio deste comunicar a ausência do Deputado Ezequiel Fonseca – PP na Sessão plenária e Colégio de Líderes, nesta egrégia Casa de Leis, no dia 09 de abril de 2013, por estar em viagem resolvendo assuntos pessoais.

Limitado ao exposto, conto com a sua costumeira atenção e fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
JOICE DA SILVA DIAS
Assessora Parlamentar
Dep. Ezequiel Fonseca – PP.”

“Memorando nº 035/2013, do Gabinete do Deputado Adalto de Freitas, datado em 09 de abril de 2013, endereçado ao Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Vimos à honrosa presença de Vossa Excelência comunicar que, por questões de viagem fora do Estado, o Deputado Adalto de Freitas estará impossibilitado de participar das Sessões Legislativas entre os dias 09 a 11/04/2013.

Atenciosamente,
JOYCE DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS
Chefe de Gabinete.”

“Memorando nº 039/2013, do Gabinete do Deputado Dilmar Dal Bosco, datado em 09 de abril de 2013, endereçado ao Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Dilmar Dal Bosco não participará do Colégio de Líderes do dia 09 de abril de 2013, uma vez que se encontra com problemas de saúde.

Na certeza de contarmos com a sua compreensão, antecipamos agradecimentos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,
LUIZ FERNANDO FLAMÍNIO
Chefe de Gabinete”

“Memorando nº 038/2013, do Gabinete do Deputado Dilmar Dal Bosco, datado em 09 de abril de 2013, endereçado ao Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Venho por meio deste comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Dilmar Dal Bosco não participará das Sessões plenárias dos dias 09, 10 e 11 de abril de 2013, uma vez que se encontra com problemas de saúde.

Na certeza de contarmos com a sua compreensão, antecipamos agradecimentos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,
LUIZ FERNANDO FLAMÍNIO
Chefe de Gabinete.”

“Ofício nº 189/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, em resposta ao Requerimento nº 43/13, de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja; Ofício nº 638/13, da Presidência da Câmara dos Deputados, comunicando o recebimento do Ofício SSL nº 4/2013-CD/fab., informando a composição da nova Mesa Diretora; Ofício nº 025/2013, da Casa Civil, em resposta ao Requerimento nº 25/2013, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; Ofício nº 700/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, em resposta à Indicação nº 1.199/2012, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; Ofício nº 0669/13, da Delegacia da Receita Federal, agradecendo a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso pela aprovação da Moção de Congratulações nº 33/13, de autoria do Deputado Airton Português.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com a palavra, o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, colegas Deputados, eu quero saudar o ex-Vice-Prefeito do Município de Vera e atual Vereador Manoel, popularmente conhecido como Manoel do Arroz.

Seja bem-vindo a esta Casa Cidadã!

(O SR. DEPUTADO DR. ANTÔNIO AZAMBUJA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:49 HORAS)

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, faço uso da palavra para apresentar várias proposituras.

REQUERIMENTO: Nos termos do art. 370 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja requerido ao INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso que expeça cópia do Título Definitivo referente à Gleba Arumã, no Município de Apicás, e que está em nome de Maria Aparecida Couto Belentani.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por fim requerer ao INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso que expeça cópia do Título Definitivo referente à Gleba Arumã, no Município de Apicás, e que está em nome de Maria Aparecida Couto Belentani.

O pedido justifica-se e faz-se necessário para colaborar com os trabalhos que este Parlamentar está realizando na Região Norte do Estado, em área ainda não consolidada a sua regularização total.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Nesse contexto, a presente proposição justifica-se como fator de grande relevância social, na medida em que visa assegurar a correta informação acerca da posse da área em questão.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar o presente Requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na pessoa do Magnífico Reitor, a necessidade de viabilizar a implantação do Curso de Engenharia Elétrica no *Campus* do Município de Alto Araguaia.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na pessoa do Magnífico Reitor, indicando a necessidade de viabilizar a implantação do Curso de Engenharia Elétrica no *Campus* do Município de Alto Araguaia.

JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Ensino Superior de Alta Araguaia foi criado, em 02 de setembro de 1991, pela Resolução nº 023/91 do Conselho Curador da Fundação Centro Superior de Cáceres, homologada pelo Decreto nº 644/91 em 23 de setembro de 1991 pelo então Governador Jayme Veríssimo de Campos, implantando inicialmente o Curso de Letras.

O *Campus* Universitário de Alto Araguaia é a única instituição de ensino superior num eixo de 200 km, no sentido Rondonópolis – Alto Araguaia, e vem atendendo desde a sua implantação (1991) os municípios circunvizinhos mato-grossenses de Araguainha, Ponte Branca, Riberãozinho, Alto Taquari, Alto Garças, além de atender também o Município de Santa Rita do Araguaia (GO).

No caso, a necessidade de implantação do curso de engenharia elétrica vem da necessidade de ampliar o rol de oportunidades de trabalho aos habitantes da região, os quais poderão ter acesso a mais um curso de nível superior sem a necessidade de se deslocarem para outras localidades.

Desse modo, face o exposto, considerando a relevância do tema abordado, qual seja, educação, esperamos que a UNEMAT se sensibilize e instale o Curso de Engenharia Elétrica no Campus do Município de Alto Araguaia.

Esta é a síntese necessária para a presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, com cópia ao Exmº Sr. Governador do Estado a necessidade de elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica com a construção de uma ciclovia na Rodovia MT-240, no trecho que liga os Municípios de Nortelândia a Arenópolis, a ser inserido no Programa MT Integrado.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, com cópia ao Exmº Sr. Governador do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Estado, indicando a necessidade de elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica com a construção de uma ciclovia na Rodovia MT-240, no trecho que liga os Municípios de Nortelândia a Arenápolis, a ser inserido no Programa MT Integrado.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, insta destacar que a disponibilidade de uma adequada infraestrutura de transporte e beneficiamento é a condição necessária para que aconteça a expansão agrícola, abrindo novas áreas para a agricultura e comercialização.

Nesse sentido, o objetivo desta proposição é garantir a pavimentação e construção de uma ciclovia na Rodovia MT-240, no trecho que liga os Municípios de Nortelândia e Arenápolis.

O tráfego na rodovia MT-240 está cada vez pior devido o excesso de buracos e a falta de acostamento. Em especial, o trecho entre os dois municípios está causando grande preocupação para os motoristas de carros de passeio e caminhões que trafegam na mesma, pois, o péssimo estado de conservação da Rodovia gera a possibilidade de acidentes graves.

No caso tanto a pavimentação como a ciclovia irão garantir maior segurança aos usuários da rodovia em questão, além é claro de estimular a prática de esportes.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos esta Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT a necessidade de dar celeridade no processamento da documentação de posse de casas do Projeto “Meu Lar (Viver Melhor)” no Município de Feliz Natal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT a necessidade de dar celeridade no processamento da documentação de posse de casas do Projeto “Meu Lar (Viver Melhor)” no Município de Feliz Natal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar ao Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT a necessidade de dar celeridade no processamento da documentação de posse de casas do Projeto “Meu Lar (Viver Melhor)” no Município de Feliz Natal.

A presente Indicação tem por finalidade requerer que haja celeridade em processos do INTERMAT em Feliz Natal e que estão parados sem providências e nem satisfações aos cidadãos já há bastante tempo.

Indignados com tal situação, os agentes políticos locais se organizam para poder cobrar providências urgentes e definitivas no sentido de dar celeridade e solucionar esse problema.

As referidas casas encontram-se sem a documentação necessária, dificultando, sobremaneira, a vida das pessoas que ali vivem, uma vez que elas não possuem as escrituras daquele conjunto e não são efetivamente proprietárias dos imóveis, ao menos até que a documentação aqui indicada seja providenciada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Precisamos concluir tais processos e conceder o título definitivo às famílias dos cidadãos que ali vivem, trazendo justiça e paz social ao campo.

Não é cabível que os investimentos realizados pelo Governo em todas as regiões do Estado não cheguem aos cidadãos daquelas paragens, a próspera Feliz Natal, retirando da insegurança os cidadãos.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Rede CEMAT a necessidade da substituição ou aumento da carga da rede de distribuição de energia elétrica e construção de uma subestação no Município de Nova Uiratã, interligada ao Município de Sorriso.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Rede CEMAT informando a necessidade da substituição ou aumento da carga da rede de distribuição de energia elétrica e construção de uma subestação no Município de Nova Uiratã, interligada ao Município de Sorriso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à Rede CEMAT a necessidade da substituição ou aumento da carga da rede de distribuição de energia elétrica e construção de uma subestação no Município de Nova Uiratã, interligada ao Município de Sorriso.

A presente Indicação tem por finalidade que se substitua ou se aumente a carga da atual rede de distribuição de energia que liga o Município de Sorriso ao Município de Nova Uiratã, beneficiando todos os segmentos empresariais daquela região, assim como beneficiando ao cidadão que terá energia de qualidade, estável e segura.

Essa reivindicação não é nova e já faz algum tempo que a comunidade daqueles municípios vem reclamando a melhora na qualidade dos serviços de distribuição de energia, já que tem se percebido um significativo aumento das demandas de setores produtivos e industriais.

No entanto, hoje não é mais possível qualquer atividade econômica na cidade, uma vez que a demanda crescente combinado a um baixo investimento em ampliação e melhora das redes de distribuição gerou um déficit de energia elétrica que impede a surgimento de novos armazéns, pivôs ou indústrias naqueles municípios. A energia elétrica de baixa qualidade é insuficiente para atender essa demanda, justificando o propósito desta presente Indicação.

A falta de estrutura energética de matriz elétrica naquela região é visível, apesar da abnegação e empenho dos agentes locais no sentido de atender aos anseios da sociedade em oferecer um crescimento econômico compatível com a região, uma das mais produtivas do mundo no setor do agronegócio.

Não é possível que essa importante região do Estado sofra pela falta de investimento estratégico que permitirá que novos investimentos fluam para a região, aumentando o valor agregado do setor primário com possibilidade de beneficiamento da produção local.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

É preciso salientar que, por outro lado, a população de modo geral, sobretudo no núcleo urbano das cidades, padece pela falta de energia, quedas de energia constantes e com a queima de aparelhos domésticos.

É preciso solucionar essa demanda como forma de tornar novos negócios possíveis e viáveis aos investidores que dependem de uma matriz energética de alto desempenho, de qualidade e com força suficiente para dar conta de receber indústrias, novos armazéns, sem contar na qualidade de vida que será proporcionada aos cidadãos dos dois municípios atingidos pela dimensão das obras que aqui indicamos.

Situado na Região Norte de Mato Grosso, às margens da BR-163, o Município de Sorriso está entre as cinco maiores cidades do Estado. Sua população, estimada em quase 70 mil habitantes, é constituída por migrantes de todas as regiões do País, principalmente do Sul e Nordeste.

Assim, a presente Indicação beneficiará diretamente esta região tão próspera, sendo fundamental a aprovação do que aqui se indica.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na pessoa do Excelentíssimo Secretário, a necessidade de liberação de recursos para a construção de um mini-estádio no Distrito de Brianorte, no Município de Nova Maringá.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na pessoa do Excelentíssimo Secretário, indicando a necessidade de liberação de recursos para a construção de um mini-estádio no Distrito de Brianorte, no Município de Nova Maringá.

JUSTIFICATIVA

O pedido ora apresentado traduz o clamor da comunidade que reside no Distrito de Brianorte, no Município de Nova Maringá, conforme documento anexo.

O Distrito de Brianorte, distante 90km da sede do Município de Nova Maringá, é extremamente carente no que diz respeito às áreas de esporte e lazer, pois não possui um estádio, fato que impede os seus habitantes de praticarem esportes.

Ao contrário, a construção de um mini-estádio vai atender aos alunos da escola e a comunidade, em geral, para a realização de campeonatos, partidas de futebol, eventos e a recreação de adultos e crianças.

Por intermédio da presente indicação, busca-se o apoio do Governo do Estado, posto que o Município de Nova Maringá não dispõe de condições financeiras para solucionar o problema da falta de mini-estádio no Distrito de Brianorte.

Deste modo, face o exposto, considerando a relevância do tema abordado, qual seja, esporte e lazer, esperamos que o Governo se sensibilize e promova a construção do mini-estádio no Distrito de Brianorte.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00
HORAS.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a criar e instalar a Delegacia de Polícia Judiciária Civil no Município de Nova Maringá e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar, na estrutura da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, a Delegacia de Polícia de Nova Maringá, com sede no Município de Nova Maringá.

Parágrafo único A Delegacia de Polícia de Nova Maringá terá subordinação direta à Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Diamantino e ficará incumbida da apuração das infrações penais naquele município, exceto das matérias de exclusiva competência da Justiça Militar e ressalvadas as de competência da União.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária da Polícia Judiciária Civil, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Maringá, distante 369 quilômetros de Cuiabá, está entre as dezenas de cidades de Mato Grosso que não possuem delegacia de polícia para receber a demanda da população,

A criação e instalação da Delegacia de Polícia Civil no Município de Nova Maringá faz-se necessária para garantir, de forma efetiva, à população daquele município a tão sonhada segurança pública.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, afirma que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, nos seguintes termos:

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”

Conforme o Decreto Estadual nº 30, de 19 de janeiro de 2011 a Polícia Judiciária Civil conta com 12 (doze) Delegacias Regionais no interior do Estado.

Entretanto, pelo teor do referido decreto observa-se que não existe Delegacia de Polícia em Nova Maringá, fato que justifica a presente proposição.

A população de Nova Maringá vem padecendo em função da falta de um comando da Polícia Civil no município, pois depende da disponibilidade dos agentes de segurança pública do Município de São José do Rio Claro, distante 70 quilômetros de Nova Maringá.

Caso este projeto tenha êxito, os cidadãos de Nova Maringá não serão mais obrigados a se deslocarem para outras localidades, percorrendo grandes distâncias, para serem

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

atendidos e registrarem suas ocorrências, podendo buscar providência na unidade da Polícia Civil em seu próprio município.

A iniciativa legislativa em destaque apresenta grande alcance social por se tratar de matéria que, caso aprovada, garantirá aos habitantes de Nova Maringá o direito constitucional à segurança pública, inerentes à preservação da ordem pública e a incolumidade física e patrimonial das pessoas.

Exposto isso, é a síntese fática e legal que justifica o presente Projeto de Lei como forma de promover a segurança pública no Estado de Mato Grosso, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

REQUERIMENTO: Nos termos do art. 370 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente à Secretaria de Estado de Saúde – SES solicitando informações acerca do cancelamento dos Contratos de Repasse nº 0315026-62/2009/MS; nº 0277389-37/2008/MS; nº 0313643-82/2009/MS; nº 0316586-60/2009/MS e nº 0277390-66/2008/MS, firmados com o Ministério da Saúde e respostas às seguintes indagações:

1ª) Qual o montante de recursos dos contratos de repasse nº 0315026-62/2009/MS; nº 0277389-37/2008/MS; nº 0313643-82/2009/MS; nº 0316586-60/2009/MS e nº 0277390-66/2008/MS?

2ª) As obras objeto dos referidos contratos de repasse foram 100% concluídas? Caso positiva a resposta, quando foram entregues à população?

3ª) Caso negativo, resposta anterior quanto falta para a conclusão de cada uma das obras dos contratos? E, ainda, existem recursos suficientes para a conclusão das referidas obras inacabadas?

4ª) Quais os motivos que ocasionaram o cancelamento, ao invés da prorrogação dos contratos de repasse?

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Requerimento, que tem por fim requerer da Mesa Diretora desta egrégia Casa Legislativa que seja requerido à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT informações acerca do cancelamento dos Contratos de Repasse nº 0315026-62/2009/MS; nº 0277389-37/2008/MS; nº 0313643-82/2009/MS; nº 0316586-60/2009/MS e nº 0277390-66/2008/MS firmados com o Ministério da Saúde.

O pleito representa grande importância no contexto legislativo, haja vista que de posse das informações formalizadas pela SES/MT esta egrégia Casa terá subsídios para futuras proposições, bem como poderá responder a todas as indagações sobre o tema feitas pela população.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar o presente Requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Júlio César Florindo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Júlio César Florindo Título de Cidadão Mato-grossense

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Júlio Florindo nasceu em Curitiba-PR, em 1972. Segundo filho de Antonio Florindo e Terezinha Florindo (Secretária de Educação por 6 anos e uma pessoa atuante em vários segmentos voluntariados de Barra do Bugres).

Júlio Florindo chegou a Barra do Bugres com um ano e meio de idade. Aos 12 anos, estudando em colégio interno em Cuiabá, recebeu a triste notícia do falecimento de seu pai. Decidido a ajudar sua mãe e seus outros dois irmãos, não pensou duas vezes e retornou para Barra do Bugres.

Júlio e sua família passaram por momentos difíceis já que seu pai era a pessoa que os fortalecia. Juntos e decididos honraram o exemplo de vida que seu pai Antônio Florindo deixou e recomeçaram a vida da estaca zero.

Um homem determinado, Júlio iniciou sua carreira de sucesso. Teve o primeiro emprego aos 12 anos como carregador de mercadorias no Supermercado Verdão; aos 13 anos, Júlio foi trabalhar na Aprocampo, uma loja de produtos veterinários e agrícola de nossa cidade, onde encontrou nesse lugar a sua paixão (atividade agrícola).

Incentivado por seu amigo e patrão, Júlio resolveu terminar seus estudos na Escola Agrícola de Cáceres, formou-se técnico agrícola e saiu da escola empregado em uma das mais conceituadas empresas do Brasil, a Agro Amazônia, onde se tornou gerente de vendas e com incentivo de amigos e familiares juntamente com sua vontade de vencer na vida, abriu sua primeira loja de produtos veterinários e agrícolas, a Florindo Veterinária em nossa cidade.

Hoje, aos 41 anos e pai de dois filhos, é socioproprietário do Grupo Florindo, nas atividades de produtos veterinários e agrícolas, transportes, combustível e distribuidoras, o qual emprega cerca de 150 funcionários nas suas 15 empresas. Júlio é, sem dúvida, um empresário de mente aberta, voltado para o futuro, uma pessoa determinada que busca sempre a realização de seus objetivos. Enquanto empresário, está sempre presente nos acontecimentos públicos de Barra do Bugres, contribuindo com entidades filantrópicas, eventos religiosos e eventos voltados para os jovens.

Essas são algumas das realizações que fazem de Júlio Florindo merecedor deste presente Título de Cidadão Mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

Era o que tínhamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Márcio Pandolfi (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Eu quero agradecer a presença do Sr. Manoel Divino Pereira Neto, Vice-Prefeito do Município de Vera, e também do Sr. Abílio Antunes da Costa Neto, Vereador do Município de Jangada.

Obrigado pela presença!

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, nobres Deputados, imprensa, assistência e telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, apresento duas Indicações: uma ao Governador Silval Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Cinésio de Oliveira, e ao Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Ananias Filho; e outra, ao Governador Silval Barbosa, com cópia a Sr^a Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, Primeira-Dama Roseli Barbosa, e ao Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Ananias Filho. A primeira diz respeito à necessidade de iluminação do estádio municipal no Município de Nova Canaã do Norte. E a segunda, a necessidade de implantação de uma academia de ginástica gratuita também para a população de Nova Canaã do Norte.

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, na pessoa do Exm^o Sr. Secretário Cinésio Oliveira, e à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na pessoa do Exm^o Sr. Secretário Ananias Filho, a necessidade de iluminação do Estádio Municipal do Município de Nova Canaã do Norte.

Com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado Expediente ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, na pessoa do Exm^o Sr. Secretário Cinésio Oliveira, e à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na pessoa do Exm^o Sr. Secretário Ananias Filho, mostrando a necessidade de iluminação do Estádio Municipal do Município de Nova Canaã do Norte.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Deputados e Senhora Deputada,

Em atendimento ao clamor dos munícipes, neste ato representado pelos Exm^{os} Srs. Vereadores Iracema Formigoni Marcelino, Reginaldo Gomes de Azevedo, Odair Formigoni, Nivaldo Rodrigues Soares e Jair Pereira de Moraes, sirvo-me da presente Indicação para solicitar de Vossas Excelências que empenhem esforços no sentido de viabilizar a iluminação do Estádio Municipal do Município de Nova Canaã do Norte.

A prática esportiva é um dos meios mais eficazes para se combater a marginalidade, ocupando o tempo das crianças e jovens, além de ser uma prática saudável.

Jovens e a população em geral que clamam por um local condizente, propício as atividades esportivas principalmente para aqueles que trabalham e só tem o período noturno para a prática do esporte. Tal solicitação também se faz necessária tendo em vista vir a proporcionar aos cidadãos canaenses a possibilidade de prática de campeonatos noturnos.

Por estas razões e considerando que é nosso dever como representante da nossa gente neste Parlamento, que solicito o apoio à aprovação desta Indicação, que vem ao encontro dos anseios da sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na pessoa da Exmª Srª Secretária Roseli Barbosa, e à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na pessoa do Exmº Sr. Secretário Ananias Filho, a necessidade de implantação de uma Academia de Ginástica Gratuita para a população do Município de Nova Canaã do Norte.

Com fulcro no art. 160, Inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado Expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na pessoa da Exmª Srª Secretária Roseli Barbosa, e à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na pessoa do Exmº Sr. Secretário Ananias Filho, mostrando a necessidade de implantação de uma academia de ginástica gratuita para a população do Município de Nova Canaã do Norte.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Deputados e Senhora Deputada,

Em atendimento ao clamor dos munícipes, neste ato representado pelos Exmºs Srs. Vereadores Iracema Formigoni Marcelino, Reginaldo Gomes de Azevedo, Odair Formigoni, Nivaldo Rodrigues Soares e Jair Pereira de Moraes, sirvo-me da presente Indicação para solicitar de Vossas Excelências que empenhem esforços no sentido de viabilizar a implantação de uma Academia de Ginástica Gratuita para a população do Município de Nova Canaã do Norte.

A prática esportiva é um dos meios mais eficazes para se combater a marginalidade, ocupando o tempo das crianças e jovens e idosos, além de ser uma prática bastante saudável.

Jovens e a população em geral que clamam por um local condizente, propício as atividades esportivas principalmente para aqueles que não têm condições de pagarem uma academia particular.

Daí a necessidade de implantação de uma academia gratuita, possibilitando contemplar um maior número de usuários, promovendo assim o bem-estar e a saúde da população, que poderão desfrutar de mais um local para a prática de suas atividades físicas.

Por essas razões e considerando que é nosso dever como representante da nossa gente neste Parlamento, que solicito o apoio à aprovação desta Indicação que vem ao encontro dos anseios da sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

Sr. Presidente, também apresento uma Moção de Congratulações ao Governador do Estado de Mato Grosso, Silval Barbosa, pelo lançamento de mais de vinte e cinco quilômetros de pavimentação pelo Programa Mato Grosso Integrado da MT-208, interligando os Municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Governo do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, pelo lançamento de mais 25 quilômetros de pavimentação pelo Programa Mato Grosso Integrado, na MT-208, interligando os Municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita pelo asfalto à BR-163, no dia 05 de abril do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

O Governador Silval Barbosa lançou, na tarde da sexta-feira (05), mais 25 quilômetros de pavimentação pelo Programa Mato Grosso Integrado, na MT-208. A obra vai interligar os Municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita pelo asfalto à BR-163.

O serviço já avança até a sede velha, com a terraplanagem e a construção de pontes. Silval disse que o MT Integrado veio para integrar os municípios. “É a geração de oportunidades, o progresso em todas as cidades. Estamos encurtando distâncias e dando garantias aos produtores”.

O começo da realização de um antigo sonho que é testemunhado por moradores como o agricultor Biodacir Santos. “A obra beneficia ainda os municípios vizinhos, que todo ano ficam isolados por causa dos atoleiros na época das chuvas”, completou.

Para o Prefeito de Terra Nova, Milton Toniazzo, a iniciativa do Governador é um presente merecido, que traz o desenvolvimento e realiza “sonhos deste povo que apostou na região”. O Prefeito de Nova Guarita, Francisco Edler, destacou o compromisso do Governador. “A gente vê que é uma pessoa empenhada, pelos municípios, que olha as necessidades dos mais pequenos como o nosso”.

Educação – Em Terra Nova, Silval vistoriou as obras na Escola Estadual 12 de Abril que, além de reforma estrutural, inclui construção de refeitório, projeto de segurança a incêndio e pânico, e adequações das instalações hidrossanitárias e elétricas. “A escola está ficando mais bonita”, comentou o Aluno Arthur Guilherme Carvalho.

O Diretor Reginaldo Marcolan agradeceu a visita do Chefe do Estado e reforçou que os investimentos reconhecem o que a unidade representa para a região, como uma das escolas mais antigas.

Integraram a comitiva os Secretários de Estado Cinésio Oliveira (Transporte e Pavimentação Urbana); Roseli Barbosa (Trabalho e Assistência Social); Meraldo Sá (Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar); Alan Zanatta (Indústria, Comércio, Minas e Energia); Deputados Estaduais e Federais; e Prefeitos da região.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Governo do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Sr. Governador, Silval da Cunha Barbosa, pelo lançamento de mais 25 quilômetros de pavimentação pelo Programa Mato Grosso Integrado, na MT-208, interligando os Municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita pelo asfalto à BR-163, no dia 05 de abril do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na pessoa do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Mauro Mendes Ferreira, pelo lançamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento – 2ª etapa (PAC II) que levarão melhorias aos Bairros Doutor Fábio II e Altos da Serra II, no dia 06 de abril do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Mauro Mendes lançou no sábado (06) as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – 2ª etapa (PAC II) que levarão melhorias aos Bairros Doutor Fábio II e Altos da Serra II.

Os recursos, na ordem de R\$95,5 milhões, vão melhorar a qualidade de vida de mais de 5 mil famílias das duas regiões consideradas as mais carentes de Cuiabá. “Temos que olhar para todos na nossa cidade, mas é preciso um olhar muito mais especial para aqueles que precisam mais”, afirmou o prefeito.

Os bairros receberão pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais. No Dr. Fábio II, 66,5% das ruas serão asfaltadas, o que corresponde a 36,4km de extensão. Já no Altos da Serra II, o asfalto chegará à extensão de 12 km, que corresponde a 58% do bairro.

Além da pavimentação asfáltica, os recursos também serão aplicados na construção do Residencial Dr. Fábio II, com 472 casas, e do Residencial Jonas Pinheiro, com 457 casas e uma escola pública. Além disso, outras 446 unidades habitacionais já existentes receberão melhorias.

Outra importante ação desencadeada com a liberação dos recursos do PAC II é a regularização fundiária. Moradores de 4.200 residências receberão a escritura definitiva do imóvel. Também será feita a revitalização parcial do Córrego Gunitá, na Região Norte da cidade, assim como a recuperação da área degradada no entorno.

A Diretora da Escola Municipal Dr. Fabio Firmino Leite, Dalva Nascimento, lembrou que há treze anos administra a escola e esta é a primeira vez que o bairro vai receber recursos que valorizam os moradores. “Nossa escola é a única referência positiva do bairro até agora. Está aberta de segunda a segunda porque também serve como lazer para as crianças. Agora, graças ao Prefeito, isso vai mudar, nossas crianças estão sendo valorizadas”, disse.

O Secretário Municipal de Cidades, Suelme Evangelista Fernandes, afirmou que vários setores serão beneficiados com os recursos. “Uma mudança dessas vai impactar em muitas outras áreas. A saúde vai melhorar com o fim da poeira. A segurança vai aumentar, porque a polícia vai ter acessibilidade ao bairro todo. Nós agora temos condições de oferecer uma vida de qualidade para essas comunidades”, afirmou.

Mauro Mendes pediu o apoio da população para que a cidade possa melhorar cada vez mais. “É assim que nós vamos enfrentar os problemas. Com a união entre aqueles que podem fazer algo. Com o apoio da população, dos Presidentes de Bairro. Essa luta não é só da Prefeitura. É uma luta de todos”, disse.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Às vésperas do aniversário de Cuiabá, que completa 294 (duzentos e noventa e quatro) anos no dia 8 de abril (segunda-feira), o Prefeito desejou uma cidade melhor ano após ano. “Vamos continuar trabalhando. Pedir saúde e coragem para enfrentar os trabalhos que temos pela frente. Ainda queremos muitos aniversários de Cuiabá cada vez mais felizes”.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na pessoa do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Mauro Mendes Ferreira, pelo lançamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento – 2ª etapa (PAC II) que levarão melhorias aos Bairros Dr. Fábio II e Altos da Serra II, no dia 06 de abril do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Sr. Secretário, Mauri Rodrigues de Lima, pela realização de atividades que integraram as comemorações do Dia Mundial da Saúde e Dia Nacional da Promoção da Saúde, no Mato Grosso, e fizeram parte do Projeto “Viver com saúde é uma grande vitória”, na Praça 08 de Abril (em frente ao Choppão), no dia 07 de abril do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Corrida, dança, capoeira e dicas sobre alimentação saudável, além de outras atividades físicas e recreativas estiveram disponíveis, gratuitamente, neste domingo (7), na Praça Oito de Abril, conhecida como Choppão, em Cuiabá.

As atividades integraram as comemorações do Dia Mundial da Saúde e Dia Nacional da Promoção da Saúde, no Mato Grosso, e fizeram parte do Projeto “Viver com saúde é uma grande vitória”. A praça está localizada entre as Avenidas Getúlio Vargas e 31 de Março, no Bairro Goiabeiras.

O objetivo do projeto é incentivar atividades físicas e a alimentação saudável. Durante a programação foram divulgadas ações de prevenção de doenças crônicas não-transmissíveis, como doenças do aparelho circulatório e diabetes.

As atividades ocorreram no mesmo local onde, também, aconteceu a largada da 27ª Corrida Pedestre Senhor Bom Jesus de Cuiabá.

Confira como foi a programação do evento:

5h às 6h40 – Distribuição de *kits* da corrida;

6h40– Aquecimento dos atletas com alongamento;

7h – 1ª largada da corrida (portadores de necessidades especiais e atletas femininos) da 27ª Corrida Pedestre Senhor Bom Jesus de Cuiabá.

7h10 – 2ª Largada de atletas masculinos;

A partir de 8h

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

- Rodas de conversas com o Atleta Paraolímpico Antônio Delfino (Brasília – Velocista) e Renan da Silva Mato Grosso – Velocista);
 - Pintura artística para crianças;
 - Apresentação de grupo de capoeira com interação do público;
 - *Workshop* de dança;
 - Orientação nutricional com disponibilidade de *kits* de frutas;
 - Orientações de Saúde Bucal com equipe da Colgate para crianças (com escovódromo e disponibilidade de *kits* de escovação);
 - *Stand* com material informativo sobre saúde (Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Bucal, Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão Arterial, Escola com Saúde);
 - Oficina com o Projeto Cozinha Brasil;
 - Apresentação cultural e distribuição de picolés pela equipe do Projeto Anjos da Enfermagem;
 - Distribuição de mudas frutíferas.
- 8h15 às 8h45 - Premiação dos atletas (nesse momento as atividades acima serão suspensas para o ato de premiação);
- 11h - Encerramento das atividades.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Sr. Secretário, Mauri Rodrigues de Lima, pela realização de atividades que integraram as comemorações do Dia Mundial da Saúde e Dia Nacional da Promoção da Saúde, no Mato Grosso, e fizeram parte do Projeto “Viver com saúde é uma grande vitória”, na Praça 08 de Abril (em frente ao Choppão), no dia 07 de abril do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

6ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Secretaria Municipal de Saúde Cuiabá, na pessoa do Exmº Sr. Secretário, Dr. Kamil Hussein Fares, pela realização de atividades que integraram as comemorações do Dia Mundial da Saúde e Dia Nacional da Promoção da Saúde, no Mato Grosso, e fizeram parte do Projeto “Viver com saúde é uma grande vitória”, na Praça 08 de Abril (em frente ao Choppão), no dia 07 de abril do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Corrida, dança, capoeira e dicas sobre alimentação saudável, além de outras atividades físicas e recreativas estiveram disponíveis, gratuitamente, neste domingo (7), na Praça Oito de Abril, conhecida como Choppão, em Cuiabá.

As atividades integraram as comemorações do Dia Mundial da Saúde e Dia Nacional da Promoção da Saúde, no Mato Grosso, e fizeram parte do Projeto “Viver com saúde é

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

uma grande vitória”. A praça está localizada entre as Avenidas Getúlio Vargas e 31 de Março, no Bairro Goiabeiras.

O objetivo do projeto é incentivar atividades físicas e a alimentação saudável. Durante a programação foram divulgadas ações de prevenção de Doenças Crônicas Não-Transmissíveis, como doenças do aparelho circulatório e diabetes.

As atividades ocorreram no mesmo local onde, também, aconteceu a largada da 27ª Corrida Pedestre Senhor Bom Jesus de Cuiabá.

Confira como foi a programação do evento:

5h às 6h40 - Distribuição de *kits* da corrida;

6h40– Aquecimento dos atletas com alongamento;

7h – 1ª largada da corrida (portadores de necessidades especiais e atletas femininos) da 27ª Corrida Pedestre Senhor Bom Jesus de Cuiabá.

7h10 – 2ª Largada de atletas masculinos;

A partir de 8h

- Rodas de conversas com o Atleta Paraolímpico Antônio Delfino (Brasília – Velocista) e Renan da Silva Mato Grosso – Velocista);

- Pintura artística para crianças;

- Apresentação de grupo de capoeira com interação do público;

- *Workshop* de dança;

- Orientação nutricional com disponibilidade de *kits* de frutas;

- Orientações de Saúde Bucal com equipe da Colgate para crianças (com escovódromo e disponibilidade de *kits* de escovação);

- Stand com material informativo sobre saúde (Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Bucal, Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão Arterial, Escola com Saúde);

- Oficina com o Projeto Cozinha Brasil;

- Apresentação cultural e distribuição de picolés pela equipe do Projeto Anjos da Enfermagem;

- Distribuição de mudas frutíferas.

8h15 às 8h45 - Premiação dos atletas (nesse momento as atividades acima serão suspensas para o ato de premiação);

11h - Encerramento das atividades.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Secretaria Municipal de Saúde Cuiabá, na pessoa do Exmº Sr. Secretário, Dr. Kamil Hussein Fares, pela realização de atividades que integraram as comemorações do Dia Mundial da Saúde e Dia Nacional da Promoção da Saúde, no Mato Grosso, e fizeram parte do Projeto “Viver com saúde é uma grande vitória”, na Praça 08 de Abril (em frente ao Choppão), no dia 07 de abril do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

7ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania de Cuiabá, na pessoa do Exmº Sr. Secretário, Carlos Brito, pela realização de atividades que integraram as comemorações do Dia Mundial da Saúde e Dia Nacional da Promoção da Saúde, no Mato Grosso, e fizeram parte do Projeto “Viver com saúde é uma grande vitória”, na Praça 08 de Abril (em frente ao Choppão), no dia 07 de abril do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Corrida, dança, capoeira e dicas sobre alimentação saudável, além de outras atividades físicas e recreativas estiveram disponíveis, gratuitamente, neste domingo (7), na Praça Oito de Abril, conhecida como Choppão, em Cuiabá.

As atividades integraram as comemorações do Dia Mundial da Saúde e Dia Nacional da Promoção da Saúde, no Mato Grosso, e fizeram parte do Projeto “Viver com saúde é uma grande vitória”. A praça está localizada entre as Avenidas Getúlio Vargas e 31 de Março, no Bairro Goiabeiras.

O objetivo do projeto é incentivar atividades físicas e a alimentação saudável. Durante a programação foram divulgadas ações de prevenção de Doenças Crônicas Não-Transmissíveis, como doenças do aparelho circulatório e diabetes.

As atividades ocorreram no mesmo local onde também aconteceu a largada da 27ª Corrida Pedestre Senhor Bom Jesus de Cuiabá.

Confira como foi a programação do evento:

5h às 6h40 - Distribuição de *kits* da corrida;

6h40– Aquecimento dos atletas com alongamento;

7h – 1ª largada da corrida (portadores de necessidades especiais e atletas femininos) da 27ª Corrida Pedestre Senhor Bom Jesus de Cuiabá.

7h10 – 2ª Largada de atletas masculinos;

A partir de 8h

- Rodas de conversas com o Atleta Paraolímpico Antônio Delfino (Brasília – Velocista) e Renan da Silva Mato Grosso – Velocista);

- Pintura artística para crianças;

- Apresentação de grupo de capoeira com interação do público;

- *Workshop* de dança;

- Orientação nutricional com disponibilidade de *kits* de frutas;

- Orientações de Saúde Bucal com equipe da Colgate para crianças (com escovódromo e disponibilidade de *kits* de escovação);

- Stand com material informativo sobre saúde (Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Bucal, Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão Arterial, Escola com Saúde);

- Oficina com o Projeto Cozinha Brasil;

- Apresentação cultural e distribuição de picolés pela equipe do Projeto Anjos da Enfermagem;

- Distribuição de mudas frutíferas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

8h15 às 8h45 - Premiação dos atletas (nesse momento as atividades acima serão suspensas para o ato de premiação);

11h - Encerramento das atividades.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania de Cuiabá, na pessoa do Exmº Sr. Secretário, Carlos Brito, pela realização de atividades que integraram as comemorações do Dia Mundial da Saúde e Dia Nacional da Promoção da Saúde, no Mato Grosso, e fizeram parte do Projeto “Viver com saúde é uma grande vitória”, na Praça 08 de Abril (em frente ao Choppão), no dia 07 de abril do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

8ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na pessoa do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Mauro Mendes Ferreira, pelos 294 (duzentos e noventa e quatro) anos de fundação da nossa querida Cidade Verde, completados no último dia 08 de abril próximo passado.

JUSTIFICATIVA

Muito diferente dos idos anos de 1719, quando Pascoal Moreira Cabral desbravava os rios e matas e quando o ouro era produto que mais facilmente se obtinha, Cuiabá hoje é uma metrópole que completa 294 (duzentos e noventa e quatro) anos de transformação, numa verdadeira metamorfose que atingiu toda e qualquer peça da chamada Capital Verde de Mato Grosso.

Fundada em 08 de abril de 1719 pelos Bandeirantes Pascoal Moreira Cabral e Miguel Sutil, às margens do Córrego da Prainha, devido à descoberta de ouro, mais tarde denominadas “Lavras do Sutil”, a maior fonte de ouro que se teria achado no Brasil até então, Cuiabá só foi elevada a cidade em 17 de setembro de 1818, através de carta régia assinada por D. João VI. Só em agosto de 1835 se tornou Capital da província com a Lei nº 19, assinada por Antonio Pedro de Alencastro, à época, com cerca de 7 (sete) mil habitantes. Foi em 1909 que Cuiabá teve seu reconhecimento com Centro Geodésico da América do Sul. Em meados do Século XIX, já estando unidas a parte principal e a portuária da cidade, a população já atingia quase 10 (dez) mil habitantes.

Na segunda metade do século XIX, com o fim da Guerra do Paraguai e a livre negociação, a cidade ganha força com obras de infraestrutura e equipamentos urbanos. Como polo avançado no interior brasileiro, centraliza uma região que passa a ter expressiva produção agroindustrial açucareira e intensa produção extrativa, em especial de poaia e de seringa.

No século XX, a ligação rodoviária com São Paulo e Goiás e a aviação comercial, a partir de 1940, trouxeram o desenvolvimento da Capital. O grande marco de crescimento, no entanto, tem início na década de 70, quando o Governo Federal inicia um programa de povoamento do interior do País, oferecendo vantagens para os interessados. Em cinco anos, de 1970 a 1975, a população passou de 83 (oitenta e três) mil para 127 (cento e vinte e sete) mil pessoas. Hoje, de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

acordo com o censo do IBGE, publicado em 2004, a Capital de Mato Grosso tem 524 (quinhentos e vinte e quatro) mil habitantes.

Localizada a uma altitude de 165 (cento e sessenta e cinco) metros, a Capital possui uma área de 3.984,9 km², com um clima tropical úmido no verão (dezembro a fevereiro) e seco no inverno (junho a agosto). A temperatura máxima, nos dias mais quentes, fica em torno de 45°C. A mínima varia entre 12 e 14°C. O município divide águas das Bacias Amazônica e Platina. Entre os principais rios dessas redes hidrográficas estão o Cuiabá e o das Mortes.

O Rio Cuiabá, que corta a cidade, divide dois Municípios: Cuiabá e Várzea Grande. A Capital mato-grossense limita-se ao Norte com Rosário Oeste, a Noroeste com Acorizal, a Sudoeste com Várzea Grande, ao Sul com Santo Antônio de Leverger, a Leste com Campo Verde e a Noroeste com Chapada dos Guimarães. A economia da Capital hoje está centralizada no comércio e na indústria. No comércio, a representatividade é varejista, constituída por casas de gêneros alimentícios, vestuário, eletrodomésticos, de objetos e artigos diversos. O setor industrial é representado, basicamente, pela agroindústria, com um distrito industrial que dispõe de infraestrutura necessária, a Capital vem atraindo empresários de várias regiões do País.

Cuiabá se prepara para viver outro grande surto de crescimento, com a implantação de vários mega-projetos, entre eles, a ligação ferroviária com o Porto de Santos, a conclusão e pavimentação da Rodovia Cuiabá-Santarém, a BR-163, a saída rodoviária para o Oceano Pacífico, a hidrovía do Paraguai, a Usina de Manso, a Termoelétrica e o Gasoduto. Nesta pauta de transformações, teremos o advento da Copa do Mundo de 2014, com um grande investimento em obras de infraestrutura.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na pessoa do Exm^o Sr. Prefeito Municipal, Mauro Mendes Ferreira, pelos 294 (duzentos e noventa e quatro) anos de fundação da nossa querida Cidade Verde, completados no último dia 08 de abril próximo passado.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

9ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Câmara Municipal de Cuiabá, na pessoa do Exm^o Sr. Presidente, Vereador João Emanuel, pelos 294 (duzentos e noventa e quatro) anos de fundação da nossa querida Cidade Verde, completados no último dia 08 de abril próximo passado.

JUSTIFICATIVA

Muito diferente dos idos anos de 1719, quando Pascoal Moreira Cabral desbravava os rios e matas e quando o ouro era produto que mais facilmente se obtinha, Cuiabá hoje é uma metrópole que completa 294 (duzentos e noventa e quatro) anos de transformação, numa verdadeira metamorfose que atingiu toda e qualquer peça da chamada Capital Verde de Mato Grosso.

Fundada em 08 de abril de 1719 pelos Bandeirantes Pascoal Moreira Cabral e Miguel Sutil, às margens do Córrego da Prainha, devido à descoberta de ouro, mais tarde

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

denominadas “Lavras do Sutil”, a maior fonte de ouro que se teria achado no Brasil até então, Cuiabá só foi elevada a cidade em 17 de setembro de 1818, através de carta régia assinada por D. João VI. Só em agosto de 1835 se tornou Capital da província com a Lei nº 19, assinada por Antonio Pedro de Alencastro, à época, com cerca de 7 (sete) mil habitantes. Foi em 1909 que Cuiabá teve seu reconhecimento como Centro Geodésico da América do Sul. Em meados do Século XIX, já estando unidas a parte principal e a portuária da cidade, a população já atingia quase 10 (dez) mil habitantes.

Na segunda metade do século XIX, com o fim da Guerra do Paraguai e a livre negociação, a cidade ganha força com obras de infraestrutura e equipamentos urbanos. Como polo avançado no interior brasileiro, centraliza uma região que passa a ter expressiva produção agroindustrial açucareira e intensa produção extrativa, em especial de poaia e de seringa.

No século XX, a ligação rodoviária com São Paulo e Goiás e a aviação comercial, a partir de 1940, trouxeram o desenvolvimento da Capital. O grande marco de crescimento, no entanto, tem início na década de 70, quando o Governo Federal inicia um programa de povoamento do interior do País, oferecendo vantagens para os interessados. Em cinco anos, de 1970 a 1975, a população passou de 83 (oitenta e três) mil para 127 (cento e vinte e sete) mil pessoas. Hoje, de acordo com o censo do IBGE, publicado em 2004, a Capital de Mato Grosso tem 524 (quinhentos e vinte e quatro) mil habitantes.

Localizada a uma altitude de 165 (cento e sessenta e cinco) metros, a Capital possui uma área de 3.984,9 km², com um clima tropical úmido no verão (dezembro a fevereiro) e seco no inverno (junho a agosto). A temperatura máxima, nos dias mais quentes, fica em torno de 45°C. A mínima varia entre 12 e 14°C. O município divide águas das Bacias Amazônica e Platina. Entre os principais rios dessas redes hidrográficas estão o Cuiabá e o das Mortes.

O Rio Cuiabá, que corta a cidade, divide dois Municípios: Cuiabá e Várzea Grande. A Capital mato-grossense limita-se ao Norte com Rosário Oeste, a Noroeste com Acorizal, a Sudoeste com Várzea Grande, ao Sul com Santo Antônio de Leverger, a Leste com Campo Verde e a Noroeste com Chapada dos Guimarães. A economia da Capital hoje está centralizada no comércio e na indústria. No comércio, a representatividade é varejista, constituída por casas de gêneros alimentícios, vestuário, eletrodomésticos, de objetos e artigos diversos. O setor industrial é representado, basicamente, pela agroindústria, com um distrito industrial que dispõe de infraestrutura necessária, a Capital vem atraindo empresários de várias regiões do País.

Cuiabá se prepara para viver outro grande surto de crescimento, com a implantação de vários mega-projetos, entre eles, a ligação ferroviária com o Porto de Santos, a conclusão e pavimentação da Rodovia Cuiabá-Santarém, a BR-163, a saída rodoviária para o Oceano Pacífico, a hidrovía do Paraguai, a Usina de Manso, a Termoelétrica e o Gasoduto. Nesta pauta de transformações, teremos o advento da Copa do Mundo de 2014, com um grande investimento em obras de infraestrutura.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à Câmara Municipal de Cuiabá, na pessoa do Exm^o Sr. Presidente, Vereador João Emanuel, pelos 294 (duzentos e noventa e quatro) anos de fundação da nossa querida Cidade Verde, completados no último dia 08 de abril próximo passado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Com a palavra, o nobre Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR – Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Em primeiro lugar, eu quero apresentar uma Moção de Pesar em honra ao Ilmº Sr. Paulo de Oliveira Fortunato, falecido na última quinta-feira, dia 04 de abril, que teve uma trajetória em nosso Estado bastante significativa, tanto na atividade comercial, na atividade política, no Município de Rosário Oeste, e que, por meio dos seus sete filhos, em Cuiabá, deu grandes contribuições nas mais diversas áreas, na medicina, na docência e na engenharia.

Portanto, registramos e solicitamos a inclusão nos registros da Casa dessa Moção de Pesar.

1ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma: Seja consignada em Ata Moção de Pesar em honra ao Ilmº Sr. Paulo de Oliveira Fortunato, falecido no dia 04 de abril do corrente.

JUSTIFICATIVA

Paulo de Oliveira Fortunato, filho do imigrante italiano Anunziato Fortunato e da Srª Alice Vieira de Oliveira Fortunato, nasceu em Cuiabá no dia 11 de agosto de 1919. Concluiu estudos até o 2º grau. O seu pai dedicava-se ao comércio e aos 19 anos instalou-se na localidade de Lambari, hoje Arruda, Distrito de Rosário Oeste, onde exerceu a mesma atividade e dedicou-se à agricultura e pecuária de consumo. O seu caráter, integridade, senso de justiça e amor ao próximo, permitiram-lhe angariar a simpatia e consideração de todos que o conheceram.

Constituiu família com Clementina Antonia Fortunato, com quem conviveu durante 52 (cinquenta e dois) anos, separando-se dela com a sua morte, ocorrida em 1993. Dessa união nasceram 7 (sete) filhos que lhes deram 17 (dezesete) netos e 8 (oito) bisnetos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado ALEXANDRE CESAR – PT

2ª) REQUERIMENTO: Com fundamento no que dispõe os arts. 28 da Constituição Estadual e 177 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requeiro informações à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer se a mesma está cadastrada no Programa Praças da Juventude, e quantas praças foram destinadas a Mato Grosso até o momento.

JUSTIFICATIVA

Praça da Juventude

O Projeto Praça da Juventude foi criado, em 2007, com o objetivo de levar um equipamento esportivo público e qualificado para a população que pudesse, ao mesmo tempo, tornar-se ponto de encontro e referência para a juventude. Mais do que um espaço físico para a prática de esportes, a Praça da Juventude é uma área de convivência comunitária onde são realizadas também atividades culturais, de inclusão digital e de lazer para a população de todas as faixas etárias.

Quem pode participar?

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Prefeituras e Governos Estaduais estão convidados a participar! Para isso, o gestor deve entrar em contato com a Gerência do Projeto.

A propriedade do terreno deve ser do ente que firmará o contrato para execução da obra, ou seja, da Prefeitura ou Governo do Estado, que precisa estar com a Certidão do Terreno. O terreno deve estar nivelado/plano de preferência. Para facilitar a avaliação, é interessante anexar fotos do terreno ao Requerimento.

O recurso para execução da obra pode ser obtido de três formas: dotação própria do Ministério do Esporte, recursos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, o PRONASCI, ou Emendas Parlamentares.

A contrapartida é a mesma prevista em lei para qualquer repasse de obra de infraestrutura e varia de acordo com a região. Há possibilidade de se realizar a construção em etapas, desde que já na primeira fase a obra apresente funcionalidade.

Como participar

Para requerer a construção de uma Praça da Juventude no seu município é preciso, em primeiro lugar, cadastrar a proposta no Sistema de Convênios-SICONV (www.convenios.gov.br), no seguinte código de programa:

51 000 2013 0002 – Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional e de Lazer – (CONTRATOS DE REPASSE).

Neste código, é possível o cadastramento de propostas voluntárias (recursos provenientes da programação do Ministério do Esporte) ou de Emendas Parlamentares consignadas no Orçamento Geral da União-OGU.

Em seguida, faz-se necessário o encaminhamento de ofício dirigido ao Ministro do Esporte na qual deverá constar a descrição do objeto solicitado e o número da proposta gerado pelo SICONV. O endereço para o recebimento das propostas é Esplanada dos Ministérios, bloco A, 7º andar. CEP 70054-900 – Brasília-DF.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado ALEXANDRE CESAR – PT

Esse programa também conta com a participação do Ministério da Justiça, por meio do PRONASCI, um dos programas mais interessantes instituídos no sentido de estabelecer espaços integrados à juventude, de cultura, esporte, lazer e educação, como uma forma, também, de garantir que os nossos jovens, por meio dessas atividades, não estejam suscetíveis ao tráfico de drogas, ao consumo excessivo de álcool, à prostituição e tantos outros males que afligem a nossa juventude.

E apresento duas Indicações, Sr. Presidente:

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Ministro da Saúde Alexandre Padilha a atenção do protocolo SIPA 25000031407/1332, do Ministério da Saúde, referente à carta de intenção do Município de Poconé, em fazer aquisição de uma unidade de pronto atendimento 24 horas - Unidade de Pronto-atendimento (UPA).

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Ministro da Saúde Alexandre Padilha, a atenção do protocolo SIPA 25000031407/1332, do Ministério da Saúde, referente à carta de intenção do Município de Poconé, em fazer aquisição de uma unidade de pronto atendimento 24 horas - Unidade de Pronto-atendimento (UPA).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00
HORAS.

JUSTIFICATIVA

As Unidades de Pronto-atendimento - UPA 24 horas são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e devem ser implantadas em locais/unidades estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com acolhimento e classificação de risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU, que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Salientamos que essa Unidade de Pronto-atendimento é de suma importância para o atendimento de urgência e emergência do Município de Poconé, que conta com 72 unidades rurais, 36 assentamentos de reforma agrária, 4 comunidades quilombolas, 05 comunidades ribeirinhas e o atendimento de 4 comunidades indígenas, além de ter uma população flutuante de aproximadamente de 6 mil pessoas por mês.

Considerando que Poconé é a porta de entrada para o pantanal no Estado de Mato Grosso, e que o ano de 2014 será o ano da Copa do Mundo, a cidade precisa ser estruturada para melhor atendimento aos munícipes e aos turistas frequentes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado ALEXANDRE CESAR – PT

Poconé preenche os requisitos e é importante esta atenção.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Luiz Carlos Moscardi, Superintendente Regional do Banco do Brasil em Mato Grosso, a disponibilização de novos funcionários para a agência do Banco do Brasil, na cidade de Juína..

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Luiz Carlos Moscardi, Superintendente Regional do Banco do Brasil em Mato Grosso, mostrando a necessidade da disponibilização de novos funcionários para a agência do Banco do Brasil, na cidade de Juína.

JUSTIFICATIVA

Visando atender a crescente demanda de produtores rurais na região, que buscam financiar seus projetos, principalmente por intermédio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF é que pedimos a disponibilização de material humano para a agência do Banco do Brasil, no município de Juína.

Os produtores rurais do município têm encontrado crescente dificuldade para que seus projetos de financiamento sejam aprovados no Banco do Brasil, claramente pela falta de material humano, o que acarreta dificuldade no processamento.

Conforme relata a Câmara Municipal de Juína, no ano de 2012, foram aprovados apenas 3 financiamentos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Diante disso, solicitamos providências quanto ao atendimento da crescente demanda.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado ALEXANDRE CESAR – PT

(O SR. DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:57 HORAS.)

O SR. ALEXANDRE CESAR - Registra a Câmara Municipal de Juína, por meio de ofício que recebemos, que, pasmem, Sr. Presidente, no último ano somente três financiamentos foram aprovados pelo PRONAF naquele município. Viram no município rural uma grande quantidade de pequenos produtores, muitas unidades de agricultura familiar e é de espantar que tenhamos somente três financiamentos atendidos durante todo o ano passado. Daí a importância da necessidade de ampliar o quadro daquela instituição financeira em Juína, especialmente para atender à agricultura familiar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra o nobre Deputado Airton Português.

O SR. AIRTON PORTUGUÊS – Sr. Presidente Romoaldo Júnior, demais Deputados, apresento um Requerimento:

Requerimento: Com fulcro no art. 183, inciso VII, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado requerimento de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, para que este, no prazo constitucional de trinta dias, se digne a informar a esta Casa de Leis o que segue:

Considerando o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal;

Considerando os arts. 10, inciso VII e 11, inciso VI, da Lei Federal 9.394/1996;

Considerando o art. 3ª da Lei Federal 10.709/2003;

Considerando a Lei Estadual 8.469/2006 que dispõe sobre o transporte de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso;

Em relação aos repasses de valores através dos Convênios de Transporte Escolar firmados entre a SEDUC/MT e as Prefeituras Municipais de Mato Grosso, indaga-se:

1) Qual a previsão de quilometragem do transporte escolar por município nos anos de 2010, 2011 e 2012?

2) Qual o valor pago por quilômetro percorrido nos municípios nos anos de 2010, 2011 e 2012?

3) Qual o valores unitários e globais de cada Convênio em cada município?

4) No tocante aos valores referentes à quilometragem, é levado em consideração às características dos municípios conveniados?

5) Qual o custo estimado operacional por passageiro?

6) Qual foi a equipe técnica que construiu a previsão de quilometragem?

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 dispôs sobre a educação elevando-a a categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípua, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência à escola.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter-se na escola, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de “acessórias”, mas que, na verdade, complementam o direito ao ensino público e por meio das quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

No art. 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado², no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar:

Art. 208 O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. (grifado)

Reafirmando o disposto na Carta Magna, a Constituição Estadual³ consagra o princípio da universalidade do acesso e permanência na escola (art. 197, I), garantindo, da mesma forma, o transporte escolar como um direito do educando e uma obrigação do Estado:

Art. 198 O Estado completará o ensino público com programas permanentes e gratuitos de material didático, transporte, alimentação, assistência à saúde e de atividades culturais e esportivas.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão mantidos na escola, com recursos financeiros específicos que não os destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, e serão desenvolvidos com recursos humanos dos respectivos órgãos da administração pública estadual.

A Constituição Federal define, ainda, o nível de ensino em que cada ente da Federação deve atuar prioritariamente:

Art. 211 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Desde logo, é oportuno destacar a atribuição prioritária dos Municípios, a qual compreende o ensino fundamental e a educação infantil.

Forte no disposto pelo § 4º do artigo acima transcrito, várias foram as ações promovidas pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul para obrigar os Municípios gaúchos a assumirem a responsabilidade com o transporte escolar dos alunos da rede estadual. As sentenças, como regra, foram no sentido de que o Município, pela proximidade com o educando, deveria prover o transporte escolar dos mesmos e, querendo, poderia buscar indenização junto ao Estado. Outra alternativa era de subordinar-se a “convênios de adesão” para realização do transporte, cuja execução, sem dúvida, era prejudicial aos cofres municipais.

Na Constituição Estadual, a atuação do Estado está delimitada da seguinte maneira:

Art. 199 É dever do Estado:

[...]

III - manter, obrigatoriamente, em cada Município, respeitadas suas necessidades e peculiaridades, número mínimo de:

a) creches;

b) escolas de ensino fundamental completo, com atendimento ao pré-escolar;

c) escolas de ensino médio.

[...]

Art. 206 O sistema estadual de ensino compreende as instituições de educação pré-escolar e de ensino fundamental e médio, da rede pública e privada, e os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela formulação das políticas educacionais e sua administração.

[...]

§ 3º O Estado, em cooperação com os municípios, desenvolverá programas de transporte escolar que assegurem os recursos financeiros indispensáveis para garantir o acesso de todos os alunos à escola.

O art. 216 contempla, no § 3º, a cooperação entre Estado e Municípios para o desenvolvimento de programas de transporte escolar, a fim de “garantir o acesso de todos os alunos à escola”.

Ainda sobre a área de atuação de cada um dos entes federativos, a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a partir do art. 8º, estabelece, com maior especificidade, as atribuições e competências no que tange ao desenvolvimento e manutenção dos respectivos sistemas de ensino.

Quanto à área de competência do Município, cabe a transcrição do que dispõe o art. 11 da citada Lei:

Art. 11 Os Municípios incumbir-se-ão de:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI – assumir o transporte escolar dos alunos na rede municipal. (incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003) (grifado)

Assim, fica absolutamente claro que ao Município compete oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, cabendo-lhe, ainda, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino. (art. 208, VII, da CF).

Ainda em relação à área de atuação, cabe esclarecer que o Município não está impedido de atuar nas demais etapas da educação escolar (ensino médio e educação superior). No entanto, só poderá fazer qualquer investimento ou atividade nestes níveis, se comprovar o pleno atendimento de suas áreas de competência, com a aplicação de recursos acima do percentual mínimo determinado pela Constituição Federal.

3. Os Níveis da Educação Básica e a Garantia de Transporte Escolar

O texto do inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, indica expressamente que a manutenção de programas suplementares destina-se ao ensino fundamental, o que poderia conduzir à interpretação literal de que os alunos da educação infantil e do ensino médio não fariam jus a tal garantia.

No entanto, o entendimento do Poder Judiciário, nas diversas ações intentadas contra o Poder Público, tem sido no sentido de que o transporte escolar é uma garantia do educando matriculado em escola pública de educação básica, independentemente do nível ou etapa escolar em que se encontra.

Portanto, ao oferecer a educação infantil e o ensino médio, o Poder Público também se obriga a desenvolver o programa de transporte para os alunos destas etapas escolares.

4. A Responsabilidade pelo Transporte Escolar

Vale referir que o recente inciso VI, introduzido no art. 11 da LDB, pela Lei Federal nº 10.709/2003, deixa clara a responsabilidade do Município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede ensino, isto é, nas escolas Municipais.

Assim, constata-se que o Município possui responsabilidade em relação aos alunos matriculados em SUA rede de ensino, o que exclui os alunos de escolas particulares e de escolas estaduais, por exemplo.

Cabe esclarecer, inclusive, que a polêmica existente em torno da responsabilidade pelo transporte escolar, envolvendo alunos matriculados em escolas estaduais, determinou a modificação na LDB, introduzida pela Lei nº 10.709/2003, tornando expressa a responsabilidade do Estado em relação aos alunos matriculados em sua rede de ensino, nos termos do que dispõe o art. 10, inc VII, da Lei nº 9.394/96.

Art. 10 Os Estados incumbir-se-ão de:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

[...]

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. ([Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003](#))

Portanto, está delimitada a responsabilidade de cada um dos entes, embora algumas decisões do Poder Judiciário ainda sejam no sentido da responsabilização solidária entre Estado e Municípios. Ou seja: mesmo com a definição trazida pela Lei nº 10.709/03, algumas decisões entendem pela responsabilidade do Município em relação ao transporte dos alunos da rede estadual. A responsabilidade da Administração Municipal, nesse sentido, seria de cooperar e manter parceria com o Estado para a realização do transporte.

Ressalta-se, no entanto, que esta não é a posição sustentada por este artigo, cujo entendimento é de que a Lei Federal traz a delimitação precisa da responsabilidade de cada um dos entes, não cabendo ao Município qualquer obrigação em relação aos alunos da rede estadual de ensino, salvo na hipótese de formalmente comprometer-se a assumir tal obrigação.

Após a edição da Lei nº 10.709/03 e da definição por ela trazida, já se encontram decisões do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no sentido de reconhecer que o Município não é responsável pelo transporte dos alunos da rede estadual.

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Inexiste omissão do Poder Executivo Municipal no oferecimento de transporte escolar gratuito a alunos da rede Estadual de ensino, uma vez ausente convênio com o Estado, nos termos do disposto no art. 62, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/00. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70010141653, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard, Julgado em 24/11/2004)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TRANSPORTE ESCOLAR. ALUNOS DA REDE PÚBLICA.

A alteração da LDB, pela Lei 10709/2003, não deixa mais dúvida quanto à responsabilidade de estados e municípios em prover o transporte escolar dos alunos matriculados nas suas respectivas redes de ensino, cristalizando direito subjetivo dos alunos, efetivável mediante tutela específica. NEGARAM PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS E, EM REEXAME NECESSÁRIO, CONFIRMARAM A SENTENÇA. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70009489964, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Felipe Brasil Santos, Julgado em 10/11/2004)

Vale a pena transcrever trecho do acórdão da Apelação nº 70009489964, na qual o Desembargador Relator traz importante interpretação dos dispositivos legais já indicados, fundamentando coerentemente a decisão proferida:

O mérito da questão por sua vez, foi definitivamente aplainado pela disposição, agora expressamente contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), com dispositivos acrescidos pela Lei 10.709/03, segundo os quais:

Art. 10 Os Estados incumbir-se-ão de:

(...)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. ([Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003](#))

Art. 11 Os Municípios incumbir-se-ão de:

(...)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. ([Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003](#))

Conforme bem assinalado pela sentença, a disposição legal não restringe o atendimento aos alunos do ensino fundamental, contemplando também os do ensino médio.

Delimita, contudo, a obrigação do município para com os alunos da rede municipal, a não ser que, mediante convênios celebrados sob os auspícios do art. 3º da Lei 10.709/03, houvesse articulação do Estado e do Município com vistas ao implemento conjunto do serviço de transporte escolar, contemplando, assim, toda a rede.

Em que pese a regra contida no art. 5º, §1º da CF, no sentido de que as normas que atribuem direitos e garantias fundamentais têm eficácia plena e imediata, há quem ainda sustente que a norma que estabelece o direito social à educação – aí inseridos programas complementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (CF, art. 208, VII) – seria de natureza programática, portanto, de eficácia limitada, condicionada à posterior regulamentação legal.

Pois bem. Ainda que assim fosse, a Lei 10.709/03 trouxe a regulamentação, a explicitação que faltava, colocando definitivamente uma pá de cal sobre a discussão, ao consagrar a obrigação de estados e municípios em proverem o transporte dos alunos matriculados em seus respectivos estabelecimentos. (grifado)

5. A Possibilidade de Convênio com o Estado – O Transporte dos Alunos Estaduais

Apesar de delimitar e definir separadamente a responsabilidade de Estados e Municípios, em relação ao transporte escolar de seus alunos, a Lei nº 10.709/03, assegura a possibilidade dos entes celebrarem pactos ou ajustes com vistas a promover, em sistema de colaboração, o programa do transporte escolar.

Lei nº 10.709/03

Art. 3º Cabe aos Estados articular-se com os respectivos Municípios, para prover o disposto nesta Lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.

Embora o Município não possua a incumbência do transporte escolar dos alunos da rede estadual, pode celebrar termo de convênio com o Estado, ajustando a realização do transporte desses alunos e o repasse de recursos correspondentes, se assim entender de conveniência e interesse da Municipalidade.

A celebração de convênio é uma opção dos Estados e Municípios, prevista pelo art. 3º da Lei 10709/03, que assim estabelece:

[..]

Naturalmente que essa “articulação” não é obrigatória, desde que os entes cuidem de manter em perfeito funcionamento o transporte escolar que melhor atenda aos interesses dos educandos das suas respectivas redes de ensino.

Registre-se, portanto, que o Município não possui a obrigação de firmar o convênio, mas que, uma vez o fazendo, assume a responsabilidade pelo transporte, nos termos definidos pelo instrumento.

Feita a leitura das disposições constitucionais e da LDB, referentemente à obrigação de fornecer transporte escolar e, em especial a possibilidade da realização de convênio entre Estado e Municípios, cumpre mencionar o prescrito no art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:

Art. 62 Os Municípios só contribuirão para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

- I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;
- II - convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

A possibilidade de o Município assumir o transporte escolar da rede estadual está adstrita ao cumprimento dos requisitos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse dispositivo reafirma o sistema de competências e atribuições próprias de cada ente federativo. Ou seja, somente se justifica o custeio, pelos Municípios, de despesas de responsabilidade do Estado ou da União se houver autorização legislativa para tanto, previsão nas Leis Orçamentárias e a existência de convênio, ajuste ou congêneres. Sem isso, é irregular a realização de qualquer despesa nesse sentido.

Ainda sobre a possibilidade de convênio para o transporte da rede estadual, vale alertar que, quando o termo de ajuste referir-se ao transporte de alunos do ensino médio, o Município só poderá firmá-lo se estiver atendendo plenamente sua área de atuação e com a utilização de recursos em índices superiores aos determinados constitucionalmente.

6. O Caráter Suplementar do Transporte Escolar, a Responsabilidade da Família, a Definição do Trajeto da Linha Escolar e a Distância a ser Percorrida pelos Alunos

Como a própria Constituição refere, os programas indicados pelo inciso VII do art. 208, possuem caráter suplementar, uma vez que a família possui obrigação precípua em relação ao educando. Portanto, pode-se afirmar, em linhas gerais, que não é só do Estado, mas também da família, dos pais ou responsáveis legais, a responsabilidade pelo desenvolvimento de ações que assegurem o direito à educação. Nesse sentido, o transporte e a facilitação do acesso à escola não incumbe exclusivamente ao Estado, a quem compete oferecer a linha de transporte escolar, mas também à família, que não está isenta de colaborar no transporte de sua criança ou adolescente.

Trata-se de preceito primordial, que jamais pode ser esquecido quando se estiver tratando de transporte escolar prestado pelo Município - a educação é dever do Estado, do Município, e, também, da família. É a chamada co-responsabilidade.

É importante registrar que não existe disposição legal constitucional ou de Lei Federal que delimite o trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrida pelo aluno até o ponto de passagem do veículo escolar. O trajeto do transporte, seus pontos de passagem e parada são definidos pelo Poder Público, o qual deve utilizar-se para tal fixação dos critérios de bom senso, razoabilidade e viabilidade.

O trajeto a ser percorrido pelos alunos até o ponto de embarque no transporte escolar, tem gerado controvérsias no Estado. O Ministério Público do Rio Grande do Sul, sobre o tema, tem firmado termos de compromisso com os Prefeitos, levando em conta algumas distâncias consideradas significativas pelos familiares dos alunos, o poder discricionário do Chefe do Executivo para fixar as distâncias e trajetos da linha de percurso do transporte escolar, bem como a possibilidade do Poder Público na prestação do serviço.

Vale transcrever a posição adotada pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, em algumas decisões sobre o tema, nas quais a responsabilidade da família em relação à educação não tem sido esquecida:

Não há dúvida de que a Constituição da República atribui ao Estado o encargo de assegurar a educação a todos. Isto significa que deve ser dado o acesso a ela, inclusive através do transporte. Tais enunciados estão devidamente indicados e transcritos nas razões das partes. Todavia, como se vê, daí não se pode interpretar que a obrigação do Estado é apanhar todas as crianças nas suas casas e conduzi-las até cada uma das escolas. É preciso que ofereça educação e meios para que se tenha a ela acesso, tão somente. Vale dizer, escola e transporte. Mas, havendo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

escola e acesso a ela pela proximidade razoável em que se encontra localizada em relação à residência do aluno, é claro que não se pode exigir transporte. Seria, como já se disse muitas vezes, atribuir ao Estado obrigações inexecutáveis, diante da realidade, e ao Poder Judiciário a capacidade de resolver todos os problemas com provimentos judiciais.

Claro que se compreende a aflição dos pais e, no caso, da mãe que já sofre com a própria deficiência apresentada pela filha e luta para que nada lhe falte e possa compensar o “déficit” que apresenta. Entretanto, como ficou demonstrado, há escola especial distante da casa da autora 800 metros. Ora, considerando que a autora não tem nenhuma limitação quanto à capacidade locomotora, embora tenha apenas 12 anos de idade, a distância não é demasiada, a ponto de ser necessário transporte. Estas considerações foram feitas na sentença recorrida que, a meu ver, está correta. (Apelação Cível n.º 598549764 – TJRS, Rel. Des. Perciano de Castilhos Bertoluci). (Grifado).

Ainda:

Notadamente, o itinerário do ônibus escolar fica inteiramente submisso ao interesse público, traduzido este através da administração municipal. Ela é que, melhor do que ninguém, tem condições de definir roteiro do ônibus, atendendo, p.ex., maior número de interessados.

No caso, questiona a inicial a modificação do trajeto, o que implicou na necessidade de os filhos do autor terem que deslocar por mais de 4km. Ora, então, cabe aos pais, também responsáveis pela educação, na forma do art. 208, CF/88, levar os filhos até local próximo ao novo trajeto. Mas, de forma alguma podem eles pretender que a coletividade tenha de se submeter à sua conveniência ou comodidade. (Apelação Cível n.º 597179076 – TJRS, Des. Armínio José Abreu Lima da Rosa).

Outras decisões do Tribunal de Justiça do Estado reafirmam a responsabilidade da família no transporte do aluno, conforme se percebe da transcrição abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TRANSPORTE ESCOLAR. MUNICÍPIO DE CRISTAL. ALUNOS RESIDENTES EM ZONA RURAL.

O art. 1º, § 3º, da Lei nº 8.437/92 veda a concessão de medida liminar que esgote, no todo ou em qualquer parte, o objeto da ação. Ressentindo-se o feito, neste momento processual, de elementos suficientes a amparar o pedido liminar e levando-se em consideração que o transporte escolar é fornecido pelo município às crianças que dele necessitam, em cumprimento aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que regulam a matéria, há necessidade, por ora, de cooperação da família, a fim de incentivar e implementar o acesso ao ensino, o que pode se dar pela condução das crianças, pelos pais ou responsáveis, até a parada de ônibus mais próxima.

DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DESPROVIDO.

Agravo de Instrumento Nº 70012962114, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: José Ataídes Siqueira Trindade, Julgado em 18/11/2005.

Em suas razões de voto, o Des. Relator justificou:

Embora a educação seja direito constitucionalmente assegurado, não se pode desconsiderar que, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), ela é “dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 2º).

Vale dizer que há necessidade de cooperação mútua entre a família e o ente público, a fim de incentivar e implementar o acesso ao ensino. (grifado)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Também sobre a fixação do trajeto ou itinerário do veículo, encontra-se decisão favorável ao Município, no sentido da discricionariedade da Administração Pública em tal definição:

Mandado de segurança. Transporte Escolar. Campinas do Sul. “Mandamus” visando a restabelecer itinerário anterior. Inviabilidade. Matéria de fato. Ausência de direito líquido e certo a itinerários. Discrção do administrador. Questão a ser discutida em ação própria e não em mandado de segurança. Apelo provido. Reexame prejudicado

O que se pretende com a garantia ao transporte escolar é permitir o acesso dos alunos ao ensino. No entanto, essa garantia não impõe ao Município a obrigação de deslocar o veículo escolar até a porta da residência de cada aluno; há que se considerar, em nome do princípio da razoabilidade, a co-responsabilidade dos pais na educação dos filhos, providenciando o mínimo que seja de seu deslocamento.

Em resumo, pode-se dizer que ao Município não incumbe exclusivamente toda a responsabilidade pelo transporte do educando, havendo a necessidade de cooperação por parte da família. Sendo que a definição do trajeto é ato discricionário da Administração, a qual deverá encontrar fundamento, é claro, em critérios de possibilidade, necessidade e razoabilidade.

7. Recursos e Programas Específicos para o Transporte Escolar

O Ministério da Educação através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa dois programas voltados ao transporte dos estudantes: o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate).

Além destes programas específicos, existe, ainda, a possibilidade de utilização dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento de programas de transporte escolar (art. 70, inc. VIII, da LDB).

No momento em que os Municípios discutem o comprometimento crescente das receitas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, é conveniente uma análise do âmbito de sua atuação, especialmente quanto ao transporte escolar.

A importância estratégica do referido programa é por demais evidente nos dias atuais, tanto do ponto de vista social (o exercício da cidadania não prescinde da educação), quanto no aspecto econômico.

O acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade, exige nível crescente de qualificação e dependem diretamente do transporte escolar. A questão central é o limite da capacidade de atendimento das demandas sociais em todos os níveis de escolaridade, da educação infantil à universidade.

Nesse aspecto, mesmo que louvável o esforço dos Municípios de oferecerem transporte a todos os níveis de ensino, é necessário realçar o dever principal de oportunizar, na plenitude, o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental.

Atendida essa obrigação principal, juntamente com o dever de aplicação de 25% das receitas dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, como acima exposto, poderão os Municípios, supletivamente, ofertar transporte aos alunos do ensino médio e até universitários.

Ao Município compete, efetivamente, a realização do transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental e a educação infantil de sua rede escolar.

Todo investimento com transporte escolar que exceda essa clientela, isto é, despesa de recurso municipal com alunos da rede estadual, com o ensino médio ou superior, além de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

pressupor o atendimento ao disposto nos arts.16 e 62 da Lei Complementar nº101/00, requer a comprovação do atendimento integral das obrigações constitucionais do Município com o ensino fundamental, não bastando a aplicação dos 25 % da receita municipal, pois a previsão constitucional do art. 212 é garantia de despesas mínimas, devendo a administração, se for o caso, comprometer índice maior de sua receita; e só assim, então, realizar despesas que desbordam de sua obrigação constitucional.

Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistências de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade.

Entenda-se como Estado, obviamente, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Registre-se que ainda hoje a maioria dos Municípios firma convênio com o governo do Estado e assume a responsabilidade pelo transporte dos alunos matriculados em escolas estaduais.

Com base no referido dispositivo, bem como no art. 211, § 4º, da Constituição Estadual, o Ministério Público intentou e continua a propor Ações Cíveis Públicas para que os Municípios desenvolvam programas de transporte escolar que contemplem os alunos da rede estadual.

Lei nº 9.394/96

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

[...]

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II – educação superior.

Apelação TJRS de nº 70009489964.

A Lei nº 9.394/96, em seu art. 11, inc. V determina aos Municípios a atuação prioritária na educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, no ensino fundamental, “permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

[...]

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (grifado)

CF. Art. 205.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação disponibiliza informações sobre os programas, tais como funcionamento, legislação, forma de participação e outras especificidades, as quais podem ser acessadas pelo endereço eletrônico: http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=/transp_escolar/pnate_pnte.html Informa o site, entre outras coisa:

O Ministério da Educação executa dois programas voltados ao transporte dos estudantes: o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate).

O Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) foi criado por meio da Portaria Ministerial nº 955, de 21 de junho de 1994, com o objetivo de contribuir financeiramente com os municípios e organizações não-governamentais para a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao transporte diário dos alunos da rede pública de ensino fundamental residentes na área rural e das escolas de ensino fundamental que atendam alunos com necessidades educacionais especiais.

A partir de 2004, o Programa Nacional de Transporte do Escolar foi modificado e, agora, consiste no repasse de recursos financeiros somente às organizações não-governamentais sem fins lucrativos que mantenham escolas especializadas de ensino fundamental, atendendo até 100 alunos com necessidades educacionais especiais.

As entidades recebem, em uma única parcela, o valor máximo de R\$ 35.000,00 , mediante celebração de convênio, para aquisição de veículo escolar zero quilômetro. Para ser atendida em 2006, a entidade não poderá ter sido contemplada nos últimos três anos.

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

O PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e [Pesquisas](#) Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC) relativo ao ano anterior ao do atendimento. Em 2006, houve uma mudança no critério de fixação do valor per capita, que passou a variar entre R\$ 81,00 e R\$ 116,32, de acordo com a área rural do município, a população moradora do campo e a posição do município na linha de pobreza.

Vale ressaltar que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a responsabilidade de garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal é dos municípios, e dos alunos da rede estadual dos Estados.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O art. 70, VIII, considera o transporte escolar como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino para os fins de atender aos 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências (CF, art. 212).

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2014.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD

Este é o Requerimento que apresento nesta nossa Sessão vespertina de terça-feira, para que seja votado por este grande Plenário, Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra o ilustre Deputado Sebastião Rezende.

Gostaria de cumprimentar o Vereador Abílio Neto, do Município de Jangada, e o Vice-Prefeito de Vera, Sr. Emanuel Divino Pereira. Em nome da Mesa Diretora e dos senhores Deputados dou-lhes as boas vindas a este Parlamento. Sejam bem-vindos.

O Deputado Sebastião Rezende dispõe de três minutos.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Deputados, cumprimento a Sr^a Deputada, todos que prestigiam esta Sessão.

Sr. Presidente, apenas para dizer que estivermos neste final de semana visitando alguns municípios, dentre eles Nova Nazaré, Cocalinho, Ribeirão Cascalheira, Confresa, estivemos em Porto Alegre do Norte, Municípios da Região Araguaia, e quero aqui, Sr. Presidente, dizer da luta que o Município de Nova Nazaré tem travado no sentido de ver a regularização fundiária urbana acontecer naquele município.

Parabenizo a Prefeita Raiuda pela disposição, pelo desprendimento - temos acompanhado esse processo desde início - a Prefeitura tem feito a sua parte, inclusive georreferenciando a área urbana a ser regularizada, quer dizer, todo o trabalho necessário que a Prefeitura precisa fazer tem sido feito.

O sonho daquela população é ver a regularização fundiária urbana acontecer, como de vários dos municípios do Estado.

Então, era apenas para fazer esse registro e dizer que temos trabalhado nesse sentido de forma a ver esse trabalho acontecendo ali.

Também estivermos visitando Cocalinho, com o Vice-Prefeito Sérgio, inclusive há uma demanda grande ainda pelo Programa Luz Para Todos, e estivemos falando sobre essa demanda ainda existente ali.

Em Ribeirão Cascalheira temos uma situação que nós tem causado perplexidade, Sr. Presidente. Já há quase um ano uma parte de uma Escola Estadual - eu já falei sobre esse caso aqui - está descoberta. A empresa que fez o trabalho há aproximadamente quatro anos atrás, fez um trabalho malfeito, comprometeu a cobertura, essa cobertura teve que ser retirada e infelizmente não tem havido condição de o processo licitatório ser realizado e quem tem sofrido com isso é a comunidade, que já se mobiliza, inclusive querendo audiência com o Governador Silval Barbosa.

Há oito meses, eu trouxe esse mesmo problema aqui para esta tribuna, Sr. Presidente, ao Secretário de Educação, falamos dessa situação, inclusive o Secretário me disse que todo o processo licitatório foi feito, mas infelizmente uma situação que ocorre com o Núcleo Sistêmico, o processo licitatório na Secretaria de Administração não andou, ficou quase quatro meses parado esse processo licitatório, no final do ano não foi possível licitar e estamos há oito meses com toda essa situação burocrática, que causa a população da região prejuízo sem precedente.

Então, mais uma vez ficam aqui os nossos protestos para que esses problemas não voltem a acontecer.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Não podemos ficar amarrados, Sr. Presidente, a essa questão de Núcleo Sistêmico, que tem a obrigação de fazer... (TEMPO ESGOTADO) ...dar andamento a esses processos licitatórios de reforma de Escolas Estaduais, tão importantes para os nossos alunos, que, infelizmente, por uma questão burocrática, deixa centenas de alunos em condições de terem o seu direito sagrado, que é a educação, acontecendo.

Basicamente, Sr. Presidente, era isso o que tínhamos a dizer, esperando que esse problema possa ser sanado com a maior celeridade possível. Já tive do Secretário de Educação a garantia de que esse processo será refeito agora com celeridade, mas já foi quase um ano perdido, de um grande prejuízo não só para o Município de Ribeirão Cascalheira, mas para os alunos que lá estão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra Deputado Márcio Pandolfi, que dispõe de três minutos no Pequeno Expediente.

Em nome da Mesa Diretora damos as boas-vindas ao Deputado Márcio que reassume uma vaga na Assembleia Legislativa com a licença do Deputado titular, ilustre Deputado Zeca Viana.

Seja bem-vindo, Deputado.

O SR. MÁRCIO PANDOLFI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Luciane Bezerra, apresento aqui uma Emenda de nossa autoria:

EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2013, Mensagem nº 12/2013, de autoria do Poder Executivo, que institui o Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPEN/MT e dá outras providências.

Fica acrescido o inciso VII ao art. 3º da Lei Complementar nº 07/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º (...):**

(...);

VII - um representante do Ministério Público Estadual”.

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de criação de Fundos e principalmente da instituição do Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso-FUNPEN/MT, a participação de um representante do Ministério Público Estadual se faz necessário, eis que aquela Instituição Permanente é titular do exercício da função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa dos interesses sociais, nos termos do art. 127 da Constituição Federal. Vejamos:

Art. 127 - O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para que analisem a presente Emenda, pois se mostra relevante a participação de um representante do Ministério Público no FUNPEN/MT, cuja Emenda nº 01/2013 deve ser apreciada e ao final aprovada pelos meus Pares.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado MÁRCIO PANDOLFI - PDT

Eu peço o apoio aos colegas Deputados para acrescer no item VII um representante do Ministério Público Estadual. Acredito que com isso enriqueceremos ainda mais esse Projeto.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Riva.

Antes, porém, cumprimento o Vereador Neilson Custódio de Faria, do Município de Rio Branco. Damos as boas-vindas e agradecemos a vinda do ilustre Vereador a este Parlamento.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, apresento aqui três Indicações, um Requerimento, um Projeto de Resolução e um Projeto de Lei de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica a Exmª Srª Secretária de Estado de Cultura a necessidade de viabilizar a construção de um centro cultural no Município de Cláudia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório a Exmª Srª Secretária de Estado de Cultura, tratando da necessidade de viabilizar a construção de um centro cultural no Município de Cláudia.

JUSTIFICATIVA

A Indicação tem como objetivo atender o pleito da população do município de Cláudia encaminhado pelos Vereadores Amaral e Fernando Aderle que anseia pela construção de um centro cultural.

A finalidade da construção do centro cultural no Município de Cláudia é que ele funcione como um espaço cultural de uso múltiplo, com auditório, teatro para promoção e realização das mais diversas atividades culturais, bem como a preservação e resgate da sua cultura e história, pois abrigará também o museu e a biblioteca municipal.

Considerando que nos municípios pequenos encontramos uma grande carência de lugares adequados para a realização de eventos culturais ou de lazer e ante a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio da Secretaria de Estado de Cultura no sentido de vê-lo concretizado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado RIVA - PSD

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Deputado Federal Eliene Lima, a necessidade de construir um posto de saúde na localidade de Praia Rica, no Município de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Deputado Federal Eliene Lima, mostrando a necessidade de construir um posto de saúde na localidade de Praia Rica, no Município de Chapada dos Guimarães.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00
HORAS.

JUSTIFICATIVA

A localidade Praia Rica, em Chapada dos Guimarães, possui várias famílias que necessitam de atendimento médico de qualidade. Para tanto, se faz necessário que seja construído e instalado Posto de Saúde para suprir tal necessidade.

Ademais, cabe ressaltar que um dos fatores que contribuem para dificultar a situação da saúde pública é a inacessibilidade da população aos serviços mais básicos. A distância das comunidades às unidades de saúde mais próximas acarretam inúmeros prejuízos, que devem ser combatidos, bem como buscados meios para solucioná-los.

Deste modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da atenção pelo Deputado Federal Eliene Lima, que tem importância fundamental na melhoria das condições de saúde da população mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado RIVA - PSD

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao INTERMAT, a necessidade de viabilizar a perfuração de poço artesiano na comunidade Lagoinha de Baixo, localizada no Município de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao INTERMAT, mostrando a necessidade de viabilizar a perfuração de poço artesiano na comunidade Lagoinha de Baixo, localizada no Município de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo levar ao Governador do Estado - Silval da Cunha Barbosa e ao INTERMAT, a manifestação dos moradores da comunidade Lagoinha de Baixo, efetivado por meio do expediente do Vereador Anildo Moreira, cujo teor trata da necessidade de viabilizar a perfuração de poço artesiano na referida comunidade do Município de Chapada dos Guimarães.

O vereador informa que essa ação é importante, pois a maioria das comunidades não possui acesso à água potável, fato que provoca sérios danos à saúde, além de inviabilizar a atividade de produção de alimentos. São famílias vivendo de forma escassa, principalmente no período da seca.

Dessa forma esta proposição visa atender reivindicação das referidas comunidades em tela, razão em que, conto com o especial empenho do Governador do Estado e do INTERMAT, bem como com a aprovação dos demais Pares para a efetivação do importante pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado RIVA - PSD

4ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 177 e seguintes do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, que determine a convocação de uma Sessão Especial, no dia 25 de abril, quinta-feira, às 19:00 horas, com a finalidade de comemorar a passagem do Dia do Profissional da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Contabilidade e o lançamento da campanha de valorização da classe contábil em Mato Grosso “2013: Ano da Contabilidade no Brasil”.

Essa Sessão Especial será realizada no Plenário das Deliberações, Deputado René Barbour e contará com a presença dos Srs. Deputados Estaduais, devendo ainda ser convidados o Governador do Estado, Secretários de Estado, Deputados Federais, Senadores, Tribunal de Justiça e de Contas, Conselho Regional de Contabilidade, Sindicato dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso - SINCON, Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis de Mato Grosso - SESCON, Vereadores, Universidades e demais autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Essa Sessão Especial será realizada em conjunto com a Câmara Municipal de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Através desse requerimento estamos propondo à realização de uma Sessão Especial em comemoração a passagem do Dia do Profissional da Contabilidade e o lançamento da campanha de valorização da classe contábil em Mato Grosso “2013: Ano da Contabilidade no Brasil no dia 25 de abril.

O contador pernambucano João de Lyra Tavares, Senador da República de 1915 a 1930 (ano em que morreu), é o patrono dos contabilistas. Ele foi o fundador do Instituto de Guarda-Livros de Pernambuco e Presidente do Conselho Perpétuo dos Contabilistas Brasileiros. Em 1926, durante um discurso, ele afirmou: “Trabalhem, pois, bem unidos, tão convencidos de nosso triunfo, que desde já consideramos 25 de abril o Dia do Contabilista Brasileiro”. A partir de então, essa data passou a ser comemorada pela classe. Muitos municípios, inclusive, instituíram a data por meio de lei.

O contabilista contribui de várias maneiras à vida econômica e social do país:

- pelo seu admirável empenho em várias frentes de trabalho;
- pela sua participação imprescindível na obtenção de recursos para os Conselhos Tutelares da Criança e ao Adolescente, mediante dedução do IR;
- pela sua força moral, ao apoiar movimentos contra o aumento de tributos, como a MP 232 e a extinção da CPMF;
- pela sua capacidade e inteligência, facilitando o caminho das organizações;
- pela sua busca contínua de informações vitais ao equilíbrio das empresas e instituições;
- pelo seu trabalho na composição de dados para fundamentar as grandes decisões dos dirigentes;
- pelo seu papel insubstituível na nova fase de transparência das administrações públicas, como pede a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- pela sua integridade moral e disposição de lutar contra a fraude e a corrupção;
- pelo seu amor ao Brasil;
- pela sua capacidade de renovação e adaptação aos novos tempos, assimilando conceitos e técnicas, entendendo a importância da educação e atualização permanentes;
- pela sua coragem de mudar e vontade de continuar crescendo.

No último dia 18 de março foi lançada na Sessão Solene do Congresso Nacional a campanha de valorização da classe contábil “2013: Ano da Contabilidade no Brasil”. Com o mesmo objetivo estamos lançando a campanha em Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Pelos motivos expostos solicitamos o apoio dos nobres Pares para realização dessa Sessão Especial.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado RIVA - PSD

5ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Altera dispositivos da Resolução nº
400, de 12 de dezembro de 2001.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 400/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o Programa Jovem Cidadão - compreendendo a instituição do Parlamento-Mirim, do Parlamento Jovem e do Parlamento Universitário.

§ 1º O Parlamento-Mirim é constituído por estudantes do 5º ao 9º ano do ensino fundamental das escolas públicas e privadas.

§ 2º O Parlamento Jovem é constituído por estudantes do ensino médio das escolas públicas e privadas.

§ 3º O Parlamento Universitário é constituído por estudantes das universidades públicas e privadas.”

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 400/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Programa Jovem Cidadão tem por finalidade promover a participação e a vivência no processo democrático mediante participação em uma jornada Parlamentar junto à Assembleia Legislativa.

§ 1º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerão todos os anos, observando o Regimento Interno.

§ 2º Os Parlamentos de que trata o art. 1º reunir-se-ão anualmente no período estabelecido no Regimento Interno da cada Parlamento.”

Art. 3º O art. 3º da Resolução nº 400/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Programa Jovem Cidadão, os procedimentos regimentais relativos às Sessões, às Comissões e à tramitação das proposições, com autorização da Mesa Diretora.

Parágrafo único A Sessão Plenária dos Parlamentos transcorrerá no Plenário das Deliberações da Assembleia Legislativa.”

Art. 4º O art. 4º da Resolução nº 400/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Os Parlamentos serão constituídos pelo mesmo número de Deputados Estaduais.

Parágrafo único Os dispositivos que tratam da legislatura, da diplomação, do juramento, da posse e da eleição da Mesa Diretora dos Parlamentos serão regulamentados pelos seus respectivos Regimentos.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 5º O art. 5º da Resolução nº 400/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O Presidente da Assembleia Legislativa nomeará uma Comissão executiva, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a execução do disposto nesta resolução, constituída por Deputados Estaduais assessorados por técnicos do Poder Legislativo.”

Art. 6º O art. 6º da Resolução nº 400/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, visando ao bom andamento dos trabalhos do Programa Jovem Cidadão, poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos e ou entidades privadas.”

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 400, de 12 de dezembro de 2001, criou o Programa Jovem Cidadão.

Dentro do referido programa foi criado o Parlamento Mirim, que já teve 4 edições. A ideia inicial do Programa era criar além do Mirim, o Parlamento Jovem e o

Universitário.

O Parlamento Jovem constituído por estudantes do Ensino Médio, das escolas públicas e privadas.

O Universitário constituído por estudantes, das universidades públicas e privadas.

Visando adequar o Programa ao objetivo inicial foi constituída uma Comissão formada pelos servidores Isis Catarina da Silva Brandão, Zaluir Assad, Hederglay Auxiliadora Souza Bastos e Salvador Santos Pinto, que formatam a proposta que ora é apresentada.

Além da reformulação do Programa, a comissão também reformulará o regimento interno do parlamento mirim, e, elaborará os regimentos interno dos parlamentos jovem e universitário.

A presente propositura objetiva possibilitará a formação de novas lideranças em nossa sociedade, chegará o dia, em que um deputado mirim, jovem ou universitário se tornará um deputado eleito pela nossa sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado RIVA - PSD

6º) PROJETO DE LEI:

Proíbe a cobrança de valores adicionais - sobretaxa para matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de síndrome de *Down*, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de taxa de reserva ou sobretaxa ou a cobrança de quaisquer valores adicionais para matrícula, renovação de matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de Síndrome de *Down*, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes, com vistas a garantir o ingresso ou permanência do estudante em instituições de ensino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade garantir a igualdade social dos estudantes especiais, que possuem síndromes ou transtornos, zelando pela inclusão social desse estudante e acabando com a discriminação existente. A convivência desses alunos especiais na sociedade por intermédio das instituições de ensino escolar os ajuda a desenvolver habilidades sociais, acadêmicas e comunicativas, bem como um senso de auto-aceitação e auto-valorização.

Pesquisas demonstram que os alunos especiais inseridos nas instituições de ensino tornam-se mais sociais, mais comunicativos e com redução significativa dos comportamentos que poderiam ser considerados inapropriados para participação em salas de aula regular, tais como balançar o corpo ou as mãos ou fazer sons e ruídos, o que torna inclusive os pais desses alunos, mais encorajados a participarem da educação de seus filhos quando estes estão incluídos em salas de aula regulares.

Existem escolas em Mato Grosso que cobram taxas diferenciadas de alunos com esses tipos de problemas, ou seja, para o aluno especial é cobrado uma matrícula e uma mensalidade maior que um aluno normal, sendo que, os dois alunos estudam na mesma sala, e, muito das vezes a escola apesar de aceitar a matrícula do aluno especial, não possuem corpo docente qualificado para esse tipo de aluno.

Não se deve esquecer que se está diante de uma relação de consumo, pois o contrato firmado entre a instituição de ensino e o estudante é regido também pelo CDC, que em seu art. 51, IV, declara nula de pleno direito as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que “estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, incompatíveis com a boa-fé ou a equidade”, e além disso, a instituição de cobrança de taxa extra é uma afronta à igualdade de condições para o acesso e permanência de aluno especial na escola, um verdadeiro ato ilícito.

Ato ilícito esse, que afronta princípios constitucionais tais como o previsto no art. 5º que estabelece que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer maneira (...)” e fazem dos pais dos alunos especiais verdadeiros reféns das absurdas exigências postas unilateralmente pelas instituições de ensino, exigências estas que se revelam em ato discriminatório, coagindo os pais dos alunos especiais a aceitarem tais exigências sob pena de não conseguirem incluir seus filhos nas instituições de ensino e com isso, ter prejudicado o desenvolvimento social desse aluno especial.

A presente proposição visa extirpar da sociedade esse tipo de prática abusiva, espera-se dar aos alunos especiais, tratamento digno, acabando com as exigências ilícitas de cobranças de taxas extras para alunos especiais, fazendo com isso, que haja uma maior inclusão social desse aluno, servindo de exemplo para todo País.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado RIVA - PSD

Por incrível que pareça estão cobrando uma sobretaxa para pessoas portadoras dessas síndromes.

Eu queria falar mais sobre o Projeto, mas em função da conotação e a repercussão que ganhou a prisão em uma rodovia federal do Sr. Alvimar Araújo Costa, eu gostaria de tecer alguns comentários sobre isso. Primeiro, eu realmente conheço o Alvimar há trinta anos. Morador de Juara antigo e que hoje mora em Minas Gerais, transacionava com quase todos os pecuaristas, pessoa que comprava e vendia gado. E não era diferente comigo. Comprei e vendi gado para o Sr. Alvimar, tudo devidamente contabilizado, inclusive com notas, assim como também vendi propriedade rural ao Sr. Alvimar, conforme declarado em meu Imposto de Renda. E alguns disseram: “Olha, o Sr. Alvimar inclusive, fez doação na campanha do Deputado Riva. É provável que tenha feito em mais de uma, em função da nossa relação de amizade.

Agora, o Sr. Alvimar nunca prestou serviço para a Assembleia Legislativa e nunca teve negócios com a Assembleia Legislativa, tendo sido localizado com três cheques emitidos há mais de dez anos, se não me engano, nominais a Empresa Eldorado.

Sinceramente, Sr. Presidente, não sei as razões de esses cheques estarem com o Sr. Alvimar. Até porque pedi para a contabilidade checar e não existe a contabilização desses cheques. Eles não foram emitidos para nenhum pagamento oficial. Portanto, são cheques que foram cancelados, não contabilizados e, inclusive, estão prescritos, eles têm dez anos. Alguém não ficaria com cheque dez anos sem cobrar, porque perderia o valor.

Então, gostaria de reinteirar que faz exatos dez anos que a Assembleia Legislativa tomou a decisão de não emitir mais cheques. Foi no meu mandato como Presidente e do 1º Secretário Silval Barbosa que nós tomamos a decisão que só transacionariam com a Assembleia Legislativa as Empresas que tivessem conta corrente, porque dava muito mais segurança, Sr. Presidente, e até em função de todo o episódio que havia ocorrido com *factorings* em Mato Grosso, que recebiam cheques do Estado, da Assembleia Legislativa, das Prefeituras, de Empresas ou, às vezes, que as próprias *factorings* cobravam e tomavam na porta do caixa o cheque desse cidadão.

Então, eu faço questão de dizer aqui, Sr. Presidente, que realmente eu tenho uma relação de amizade com o Sr. Alvimar e que fizemos um ou dois ou três ou quatro negócios, não me lembro, mas comprei e vendi gado para o Sr. Alvimar, que é meu amigo há trinta anos. Mas realmente não sei a razão de ele estar com esses documentos há dez anos. E também não sei ainda as razões da prisão do Sr. Alvimar por inteiro. Vi só o noticiário nos jornais e mandei certificar na contabilidade. A única coisa que eu posso afiançar é que realmente faz mais de 10 anos que a Assembleia Legislativa não emite cheques. Então, quero apenas, Sr. Presidente, fazer este comentário.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o último orador inscrito, Deputado Dr. Antônio Azambuja, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. ANTÔNIO AZAMBUJA - Sr. Presidente, só para apresentar aqui algumas proposições.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Políticas Agrícolas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Neri Geller, pela viabilização de uma patrulha mecanizada para atender a Associação Nova União do PA Macuco, do Município de Comodoro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Com fulcro no art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, requeiro que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Políticas Agrícolas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Neri Geller, solicitando a viabilização de uma patrulha mecanizada para atender a Associação Nova União do PA Macuco do Município de Comodoro.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos pares visa satisfazer a necessidade do Município de Comodoro, em atendimento a solicitação do Sr. Vereador da Câmara Municipal de Comodoro Gustavo Quixaba Lucas.

Através de indicação, o Sr. Vereador Gustavo Quixaba Lucas está apontando a necessidade de se disponibilizar uma patrulha mecanizada à Associação Nova União da PA Macuco, que por estar distante da sede os moradores da região merecem ter um atendimento específico que se adeque às suas necessidades.

A patrulha proporcionará economias com o maquinário na própria localidade, sendo evitados deslocamentos e contratação de empresas terceirizadas, e ainda, irá auxiliar muito no trabalho e desenvolvimento da região.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA - PP.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságuas Moraes Sousa, pela viabilização de cursos de capacitação de servidores públicos para atender o Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Comodoro.

Com fulcro no art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº Sr. Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságuas Moraes Sousa, solicitando a viabilização de cursos de capacitação de servidores públicos para atender o Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Comodoro.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos pares visa satisfazer a necessidade do Município de Comodoro - Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Comodoro-MT, em atendimento a solicitação do Sr. Vereador da Câmara Municipal de Comodoro Gustavo Quixaba Lucas.

As ações de capacitação devem ser priorizadas de modo a contribuir para o desenvolvimento e a atualização profissional do servidor, estando em consonância com as demandas institucionais dos órgãos, o que viabiliza melhor prestação de serviços a população, apoio ao desenvolvimento, e conseqüentemente melhores resultados.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA - PP.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU, Cinésio Nunes de Oliveira, pela necessidade de incluir no MT Integrado as estradas MT-020, MT-240 e MT-437, trechos que interligam os Municípios Paranatinga - Gaúcha do Norte e Gaúcha do Norte - Canarana.

Com fulcro no art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Secretário de Transportes e Pavimentação Urbana, Cinésio Nunes de Oliveira, mostrando a necessidade de incluir no MT Integrado as estradas MT-020, MT-240 e MT-437, trechos que interligam os Municípios Paranatinga - Gaúcha do Norte e Gaúcha do Norte - Canarana.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos pares visa atender o município de Gaúcha do Norte pela inclusão no MT Integrado.

Tal solicitação adveio da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, pelos Exmos. Vereadores Thomaz Adão Moscal e Genésio Roberto Stormowiski.

O programa desenvolvido pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU-MT) “Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo” contempla a execução de rodovias estaduais em 37 municípios das 12 regiões da divisão política de Mato Grosso e de quatro interligações regionais que totalizam cerca de 2.100 quilômetros de estradas de chão que serão asfaltadas até 2014. As quatro interligações regionais que entraram no programa cumprem o objetivo de levar desenvolvimento com sustentabilidade a todos os municípios do Estado. Foram selecionadas as MTs 270/040, 338, 020 e 030.

Deste modo, o município de Gaúcha do Norte deve ser contemplado no MT Integrado, pois além de ser um programa de infraestrutura, é um programa social que leva desenvolvimento aos municípios.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo poder executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA - PP.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cidades, Francisco Tarquínio Daltro, mostrando a necessidade do calçamento central da Avenida José Medeiro de Araújo na Comunidade Adrianópolis no Município de Vale de São Domingos.

Com fulcro no art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cidades, Francisco Tarquínio Daltro, mostrando a necessidade do calçamento central da Avenida José Medeiro de Araújo na Comunidade Adrianópolis no Município de Vale de São Domingos.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Justifica-se a presente Indicação tendo em vista a necessidade do calçamento central da Avenida José Medeiro de Araújo no localizada na Comunidade Adrianópolis no município de Vale de São Domingos.

A proposta é oriunda da Câmara Municipal de Vale de São Domingos, de autoria dos Vereadores Fábio dos Santos Bezerra e Roberto Carlos Rodrigues de Carvalho, que destacam a importância da realização desta obra que contribuirá com melhores condições de vida a toda a população daquela localidade.

Por estas razões, apresentamos a presente indicação para apreciação e aprovação dos nobres Colegas, para que por conseguinte seja encaminhada ao Poder Executivo para as providências devidas, com o apelo desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA - PP.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Cinésio Nunes de Oliveira, a necessidade da recuperação de cinco pontes de madeira no Município de Araputanga.

Com fulcro no art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, mostrando a necessidade da recuperação de cinco pontes de madeira no Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação tendo em vista a necessidade da recuperação de cinco pontes de madeira no município de Araputanga, sendo as pontes sobre o córrego das Pitas na Comunidade Farinópolis, córrego São José, erosão próximo a Comunidade de Nova Floresta e córrego da Comunidade Boa Vista.

A proposta é oriunda da Câmara Municipal de Araputanga de autoria dos Vereadores Joel Marques de Queiroz e Ronaldo de Jesus Santos que destacam ser a recuperação emergencial, pois se trata da principal rota de escoamento da produção dos municípios de Araputanga e Reserva do Cabaçal.

Por estas razões, apresentamos a indicação para apreciação e aprovação dos nobres Colegas, para que por conseguinte, seja a suplica encaminhada ao Poder Executivo para as providências devidas, com o apelo desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA - PP.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Nos termos do art. 118, § 1º, do Regimento Interno, foram apresentadas as seguintes proposições:

Deputado Mauro Savi

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário Estadual de Saúde, Mauri Rodrigues de Lima, "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Vacinação do Papiloma Vírus Humano - HPV".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Conforme disciplina o art. 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Saúde, o presente expediente, indicando Campanha Estadual Permanente de Informação, Prevenção e Vacinação do Papiloma Vírus Humano - HPV.

A Campanha em epígrafe deverá ser direcionada, principalmente, para o público feminino, visando repassar informações sobre a prevenção e vacinação do HPV, vírus silencioso e importante precursor do Câncer de Colo de Útero.

JUSTIFICATIVA

O câncer de colo de útero é o segundo tumor mais frequente na população feminina, atrás apenas do câncer de mama, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil. Por ano, faz 4.800 vítimas fatais e apresenta 18.430 novos casos. As vítimas preferenciais são mulheres entre 15 e 25 anos, embora a doença também acometa os homens.

Prova de que o país avançou na sua capacidade de realizar diagnóstico precoce é que na década de 1990, 70% dos casos diagnosticados eram da doença invasiva. Ou seja: o estágio mais agressivo da doença. Atualmente 44% dos casos são de lesão precursora do câncer, chamada *in situ*. Esse tipo de lesão é localizado. Mulheres diagnosticadas precocemente, se tratadas adequadamente, têm praticamente 100% de chance de cura.

O câncer do colo do útero, também chamado de cervical, demora muitos anos para se desenvolver. As alterações das células que podem desencadear o câncer são descobertas facilmente no exame preventivo (conhecido também como Papanicolau), por isso é importante a sua realização periódica. A principal alteração que pode levar a esse tipo de câncer é a infecção pelo papiloma vírus humano, o HPV, com alguns subtipos de alto risco e relacionados a tumores malignos.

O Ministério da Saúde registra a cada ano 137 mil novos casos no país. Os especialistas chamam a atenção para o desenvolvimento da doença, responsável por 90% dos casos de câncer de colo de útero. O Hospital do Câncer de Cuiabá estima mais de 300 novos casos só em nosso Estado, ou seja, uma incidência de 22,4 casos para cada 100 mil mulheres. Trezentas e trinta (330) mulheres em Mato Grosso terão o diagnóstico positivo do Câncer de colo do útero este ano, conforme estimativa do Instituto Nacional do Câncer (Inca).

Os óbitos em decorrência de tal neoplasia são assustadores, principalmente se levarmos em conta que este tipo de câncer, além de ser totalmente evitável, mediante informações, cuidados e vacinação, se diagnosticado em sua fase inicial, apresenta a cura de 100% dos casos.

A infecção persistente pelo papiloma vírus humano (HPV) demonstra que o vírus está presente em mais de 90% dos casos de câncer cervical. A prevenção pode ser feita usando-se preservativos (camisinha) durante a relação sexual, para evitar o contágio pelo HPV, além da aplicação das vacinas disponíveis no mercado, já aprovadas pela ANVISA.

As vacinas aprovadas para comercialização no Brasil protegem contra dois ou quatro subtipos do vírus: o 6 e o 11 (presentes em 90% dos casos de verrugas genitais) e o 16 e 18 (de alto risco para o câncer do colo do útero, presentes em 90% dos casos de câncer de colo uterino). É importante enfatizar que as vacinas não protegem contra todos os subtipos do HPV. Sendo assim, o exame preventivo deve continuar a ser feito mesmo em mulheres vacinadas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Em 10 de fevereiro de 2010, o Ministério da Saúde, pela Portaria GM/MS Nº 310, constituiu Grupo de Trabalho, também sob a coordenação executiva do Instituto Nacional de Câncer, para avaliar os resultados do Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero, correlacionando seus indicadores de processo e gestão com a evolução das curvas de incidência e mortalidade, nacional e regionalmente; indicar, de modo sistemático, pontos fortes e fracos dos programas a serem implantados e elaborar propostas de aperfeiçoamento técnico e operacional dos mesmos; elaborar proposta de ação dirigida às regiões de mais altas taxas de incidência e mortalidade; avaliar novas tecnologias para a prevenção e controle do câncer de colo útero e propor estudos dirigidos para a realidade do Brasil.

No âmbito mundial, a Organização Mundial da Saúde recomenda que a vacinação rotineira contra HPV seja incluída nos programas nacionais de imunização e prevenção do câncer colo do útero e de outras doenças relacionadas ao HPV. Segundo a OMS, as vacinas contra HPV devem ser introduzidas como parte de uma estratégia coordenada para a prevenção do câncer colo do útero e de outras doenças relacionadas ao HPV, e, principalmente, não deve diminuir ou desviar recursos dos programas de rastreamento, pois a continuidade dos mesmos é imprescindível.

Apresentamos esta indicação observando ações positivas como as que estão acontecendo no Distrito Federal. Lá, estudantes entre 11 e 13 anos estão sendo vacinadas contra o vírus papiloma humano (HPV). A meta do Governo do Distrito Federal é imunizar 64 mil meninas com idade entre 11 e 13 anos, de todas as escolas públicas e privadas. O lançamento da campanha ocorreu no dia 8 de março, quando as primeiras vacinas foram aplicadas, em uma ação simbólica. Mas foi no dia 01/04 que a campanha começou, de fato.

Por todo o exposto, ciente que campanhas deste porte devem ser permanentes e contínuas a fim de orientar e preservar a saúde, solicito o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis para aprovação desta Indicação e sua ulterior aplicabilidade.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado MAURO SAVI - PR

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário Estadual de Meio Ambiente, José Lacerda, e ao Sr. Superintendente do IBAMA em Mato Grosso, Marcus Keynes Santos Lima, ratificando a indicação de estudos para a implantação de um “Acordo de Parceria Voluntária (APV)” entre consumidores (Cidades, Estados e/ou Países) e produtores/madeireiros, para evitar o Illegal loggin.

Conforme disciplina o art. 160, II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário Estadual de Meio Ambiente e ao Sr. Superintendente do IBAMA em Mato Grosso, o presente expediente indicatório mostrando a necessidade de estudos para a implantação de um “Acordo de Parceria Voluntária” entre consumidores (Cidades, Estados e Países) e produtores/madeireiros, para evitar o “Illegal Loggin” (exploração madeireira ilegal).

Atividades madeireiras ilegais deixam uma marca evidente de destruição nas florestas, perda de receitas estaduais, fomenta a corrupção, enfraquece o estado de direito e a boa governança, provoca conflitos armados e danos ambientais imensuráveis. Creemos que a formulação de um Acordo de Parceria Voluntária entre os envolvidos poderá, se não no todo pelo menos parcialmente, coibir ações ilegais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

A modalidade de “acordo” ora proposta foi amplamente discutida, defendida e recomendada durante Encontro Mundial de Jurista ocorrido no Rio de Janeiro, em eventos que antecederam a Rio + 20. Juristas, Mestres e Doutores da Alemanha (Eckard Rehbinder da University Frankfurt), da França (Frederic Bouin da Fundação Universitária Via Domitia e Jerome Fromageau da Universidade Paris Sud 11), dos Estados Unidos (Sandra S. Nichols do Instituto de Direito Ambiental e codiretora do Programa para a África), do Brasil (Maria Fernanda Gebara da FGV/RJ.) e da Argentina (Gladys dos Santos Gomez da Universidade de Alicante) recomendaram e citaram casos de sucesso envolvendo Acordos de Parcerias Voluntários.

Entre tantos exemplos citados, o que mais chamou nossa atenção, como dito anteriormente, foi o da União Europeia com a Libéria que colaborou para assegurar a origem legal dos produtos de madeira importados. Até o início de 2014, todos os carregamentos de produtos de madeira para a União Europeia a partir da Libéria devem ser acompanhados de uma licença que certifica a sua origem legal. Para tanto, foi assinado, em 9 de Maio de 2011, um Acordo de Parceria voluntário (APV) entre a UE e a Libéria, onde se encontram mais de metade das florestas úmidas remanescentes na África Ocidental. Este acordo, celebrado em Monróvia, vem apoiar a reforma florestal em curso na Libéria, e está em consonância com o compromisso do Governo em relação à boa governação e a garantia de que os recursos naturais contribuem para o desenvolvimento sustentável. O acordo também garante aos consumidores europeus a origem legal dos produtos de madeira importados da Libéria, incluindo o mobiliário e as aparas de madeira utilizadas na produção de biocombustível. Com isso, surge na sequência um forte empenho mútuo em erradicar a exploração madeireira ilegal e em tornar o comércio de madeira mais transparente.

Também tem contribuído para o desenvolvimento sustentável e para a redução da pobreza na Libéria, além de beneficiar os consumidores europeus que podem estar certos de que a madeira vinda da Libéria é legal. Ao abrigo do acordo, a Libéria criou um sistema nacional para assegurar a conformidade legal da produção de madeira, abrangendo todos os produtos de madeira destinados à União Europeia, bem como os vendidos no mercado nacional e para outros mercados estrangeiros. A UE garante, ao mesmo tempo, um acesso sem restrições ao seu mercado para a totalidade dos produtos de madeira provenientes da Libéria. Estes sistemas de controles mais rigorosos permitem igualmente à Libéria travar a desflorestação ilegal e a degradação do ambiente que contribui para as alterações climáticas.

Senhores Deputados, este foi o sexto (6º) de uma série de acordos de parcerias voluntárias entre a União Europeia e os países produtores de madeira (concluídos muito recentemente com a Indonésia, República Centro-Africana, Camarões, República do Congo e Gana). O Acordo de Parceria Voluntária entre a Libéria e a UE tiveram suas negociações iniciadas em 2009 e contaram com uma participação ativa de representantes da sociedade civil, das comunidades, de chefes de Estados, de Governantes e do setor privado, sempre buscando à aplicação da legislação, à governação e o comércio no setor florestal e proporciona à Libéria os meios para resolver a questão da exploração madeireira ilegal, melhorar a gestão e reforçar as oportunidades de mercado para os seus produtos de madeira. Esta tendência reflete-se na nova legislação da União Europeia e dos EUA, legislação esta que proíbe a venda de madeira extraída ilegalmente e de produtos fabricados a partir de madeira ilegal. Outros mercados de consumo deverão surgir, fazendo da verificação da legalidade um elemento importante da comercialização global dos produtos de madeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Eis nossa realidade: Embora a extração sustentável de madeira possa ser uma fonte de renda de longo prazo, muitas vezes a atividade não é feita de acordo com esses padrões. É comum que pessoas e empresas interessadas na exploração madeireira optem por tocar seus negócios de forma ilegal. Isso provoca vários impactos de amplo alcance, inclusive a fragmentação do habitat das espécies e significativas perdas financeiras. Grandes áreas de floresta são griladas e vendidas a preços abaixo de mercado. Essas áreas costumam ser terras públicas, e as instituições estatais não conseguem ter controle total sobre sua ocupação.

Documentos falsos são preparados e uma extensa rede de corrupção é envolvida no esquema, para garantir o sucesso do negócio ilegal. Segue-se, então, um esforço apressado de maximizar a extração de madeira e obter a maior quantidade de lucro o mais rapidamente possível. Resguardar os estoques de madeira para futuras colheitas tem sido objeto de pouca consideração. Em seguida, as áreas degradadas são destinadas à agricultura e à pecuária. Embora existam leis que autorizem a exploração madeireira em áreas específicas, a extração ilegal de madeira está amplamente difundida no Brasil. O Banco Mundial estima que os lucros da extração ilegal de madeira alcancem entre US\$ 10 bilhões e US\$ 15 bilhões ao ano, e que, por causa da atividade, os países emergentes deixem de receber mais de US\$ 5 bilhões em impostos e royalties.

As consequências desta exploração desenfreada são graves: perda de biodiversidade, aumento do risco de extinção de animais silvestres e perda dos serviços ecológicos prestados pela floresta, como a manutenção do clima e do ciclo hidrológico. As operações extrativas ilegais acontecem em áreas florestais remotas e caracterizam-se por qualquer um dos seguintes aspectos:

- *Uso de licenças falsas;
- *Corte de qualquer árvore comercialmente valiosa, independentemente de quais árvores sejam protegidas por lei;
- *Corte em quantidades superiores às cotas permitidas por lei;
- *Corte fora de áreas de concessão florestal;
- *Corte dentro unidades de conservação e terras indígenas.

Segundo a agência de análise de risco Maplecroft (Reino Unido), o Brasil, em 2012, ficou em oitavo lugar em um ranking de desmatamento que inclui 180 países, posição considerada de "risco extremo". A Nigéria está em primeiro lugar na lista, seguida por Indonésia e Coreia do Norte. Já China e Estados Unidos, os dois maiores poluidores do planeta, ocupam as últimas posições.

Em janeiro de 2013 a ONG Imazon divulgou um relatório onde aponta que Mato Grosso foi o estado da Amazônia Legal que mais desmatou. Ao todo, foram 22 Km² desflorestados, correspondendo a 63% de todos os registros (Amazonas (12%), Pará (9%), Roraima (9%) e Rondônia (7%) apareceram logo em sequência). Os municípios que mais desmataram foram Itanhangá, a 447 km de Cuiabá, e Novo Santo Antônio, também em Mato Grosso. Respectivamente, registraram 10,4 quilômetros quadrados e 2,9 quilômetros quadrados. Consta ainda, na lista da Imazon, as cidades de: Nova Maringá (MT), com 2,8 km²; Itaúba (MT) com 2,5 km²; Sinop (MT) com 1,4 km².

Por todo o exposto, ratificando que o estudo indicado para implantação de um Acordo de Parceria Voluntária será de extrema relevância para a questão do desmatamento e da exploração madeireira ilegal em nosso Estado. Objetivando melhorar a gestão, reforçando as oportunidades de mercado para os nossos produtos de madeira, e fazendo da verificação da legalidade um elemento importante de comercialização global, rerepresentamos esta matéria

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

esperando contar com o apoio dos demais Pares deste Parlamento em seu regular trâmite, efetiva aprovação e ulterior aplicabilidade.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputado MAURO SAVI - PR

Deputada Luciane Bezerra

REQUERIMENTO: Com fundamento no art. 177 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requer da Presidência da Mesa Diretora dessa Casa de Leis, depois de ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente ao Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, requerendo informações pormenorizadas de interesse coletivo ou geral, com base nas seguintes indagações infra-articuladas:

Quantas Organizações Sociais de Saúde - OSSs estão gerenciando os Hospitais Regionais de competência do Estado de Mato Grosso? Quais são? Existem outras entidades hospitalares de competência do Executivo Estadual que estão sendo gerenciadas por OSSs? Quais são? Onde estão situadas? Houve processo Licitatório para a contratação dessas OSSs? As referidas organizações estão prestando contas ao Poder Executivo Estadual? A SES/MT já fez levantamento de dados comparativos, entre o Sistema Convencional que antes operava o sistema de saúde, e a nova forma operacional gerenciado pelas OSSs? Se existe esse levantamento, quais são os dados comparativos? Qual são os valores repassados para as OSSs até a presente data? As OSSs estão lucrando? Qual é o valor líquido faturado pelas OSSs até a presente data?

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Requerimento, que tem por fim, requerer informações da SES/MT, atinentes as Organizações Sociais de Saúde - OSSs, com base em indagações especificadas e articuladas.

As respostas das indagações vão consistir em informações indispensáveis e exigíveis para instruírem e subsidiarem as atividades parlamentares da requerente, como também de todos os parlamentares dessa Egrégia Casa Legislativa, medida de direito e justiça.

As aludidas informações encontram-se revestidas de grande interesse coletivo ou geral, restando estremes de dúvidas, ser matéria de ordem pública, por se tratar de Direito Fundamental de Obter Informações de Órgãos Públicos, prescrito pelo art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

Posto isto, é a síntese necessária para comprovar o direito pleiteado.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

REQUERIMENTO: Com fundamento no art. 177 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requer da Presidência da Mesa Diretora dessa Casa de Leis, depois de ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente ao Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, requerendo cópias integrais dos balanços e balancetes atinentes às prestações de contas das Organizações Sociais de Saúde - OSSs, como medida de direito e justiça.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de requerimento, que tem por fim, requerer cópias integrais dos balanços e balancetes atinente às apresentações de contas, das Organizações Sociais de Saúde - OSSs responsáveis pelo gerenciamento de Unidades Hospitalares de competência do Estado de Mato Grosso

As informações acima requeridas são indispensáveis e exigíveis para instruírem e subsidiarem as atividades parlamentares da requerente, como também de todos os parlamentares dessa egrégia Casa Legislativa.

O aludido pedido evidencia de forma inequívoca ser de ordem pública, revestida de grande interesse coletivo ou geral, constituindo direito fundamental, prescrito pelo art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, (Direito Fundamental de Obtenção de Informações).

Posto isto, é a síntese fática e legal, necessária para comprovar o direito pleiteado.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

REQUERIMENTO: Com fundamento no art. 177 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requer da Presidência da Mesa Diretora dessa Casa de Leis, depois de ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso - SETPU/MT, requerendo cópias integrais de todos os processos licitatórios atinentes a contratação de serviços, aquisição de produtos, equipamentos e veículos, tramitados na SETPU/MT, correspondentes aos meses de janeiro de 2011 a abril do ano de 2013, como medida de promover informações de interesse coletivo ou geral, sinônimo de direito e justiça

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de requerimento, que tem por fim, requerer cópias integrais de todos os processos licitatórios atinentes a contratação de serviços, aquisição de produtos, equipamentos e veículos, tramitados na Secretaria Estadual de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso - SETPU/MT, correspondentes aos meses de janeiro de 2011 a abril do ano de 2013.

As informações acima requeridas são indispensáveis e exigíveis para instruírem e subsidiarem as atividades parlamentares da Requerente, como também de todos os parlamentares dessa Egrégia Casa Legislativa, medida de direito e justiça.

O aludido pedido encontra-se revestido de grande interesse coletivo ou geral, restando estremes de dúvidas, ser matéria de ordem pública, constituindo Direito Fundamental de Obtenção de Informações de Órgãos Públicos, sinônimo de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.
Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

REQUERIMENTO: Com fundamento no art. 177 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requer da Presidência da Mesa Diretora dessa Casa de Leis, depois de ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente ao Secretário de Estado de SES/MT - Secretaria Estadual de Saúde, requerendo cópias integrais de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

todos os processos licitatórios atinentes a contratação de serviços, aquisição de produtos, equipamentos e veículos, tramitados na Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, correspondentes aos meses de janeiro de 2011 a abril do ano de 2013, como medida de promover informações de interesse coletivo ou geral, sinônimo de direito e justiça.

JUSTIFICATIVA

As informações acima requeridas são indispensáveis e exigíveis para instruírem e subsidiarem as atividades parlamentares da Requerente, como também de todos os parlamentares dessa egrégia Casa Legislativa, medida de direito e justiça.

Vale ressaltar, que as cópias ora solicitadas vislumbram de forma inequívoca, informações de interesse coletivo ou geral, matéria de ordem pública, por tratar de direito fundamental, prescrito no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, (Direito de Informações).

Posto isto, é a síntese fática e legal, suficientes para demonstrar a necessidade da exequibilidade do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

REQUERIMENTO: Com fundamento no art. 177 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requer da Presidência da Mesa Diretora dessa Casa de Leis, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Secretário de Estado de Educação SEDUC/MT - Secretaria Estadual de Educação, requerendo cópias integrais de todos os processos licitatórios atinentes a contratação de serviços, aquisição de produtos, equipamentos e veículos, tramitados na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso, correspondentes aos meses de janeiro de 2011 a abril do ano de 2013, como medida de promover informações de interesse coletivo ou geral, sinônimo de direito e justiça.

JUSTIFICATIVA

As informações acima requeridas são indispensáveis e exigíveis para instruírem e subsidiarem as atividades parlamentares da Requerente, como também de todos os parlamentares dessa egrégia Casa Legislativa, medida de direito e justiça.

O aludido pedido trata-se de matéria de ordem pública, interesse coletivo ou geral, por ser direito fundamental prescrito no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, (Direito Fundamental de Obtenções de Informações).

Posto isto, é a síntese necessária para demonstrar a situação fática e a exposição necessária do direito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

REQUERIMENTO: Nos termos do art. 177 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, a realização de Sessão Solene, em Homenagem a todos os Enfermeiros(as), no dia 16 de maio de 2013, (quinta-feira), período

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

vespertino (16h00), no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, ocasião em que será entregue Moções de Louvor e Congratulações aos Enfermeiros que prestaram relevantes serviços à população mato-grossense.

JUSTIFICATIVA

Essa singela homenagem é uma forma de agradecimento pelos brilhantes serviços prestados da categoria para a população Mato-grossense.

Diante da Importância do tema, como medida de direito e justiça é que peço o apoio dos nobres pares para a aprovação, do presente requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

EMENDA SUPRESSIVA:

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2013.

Fica suprimida a expressão “produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2009” do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2013, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Emenda Supressiva, que visa suprimir a palavra produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2009 do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2013, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.

A proposição em tela justifica-se, pelo fato que se aprovarmos esta Lei com a retroatividade da mesma a junho de 2009, poderemos estar legalizando atos ilegais e/ou abusivos que por azar, aconteceram antecedentemente esta Lei.

Vale ressaltar, que a Emenda em tela visa combater a prática reiterada em alguns órgãos administrativos de mudar a orientação de determinações normativas que afetam situações já reconhecidas e consolidadas na égide de orientação anterior.

Diante da importância da referida Emenda e pelos motivos aqui expostos, resta comprovado a relevância do apoio dos nobres Pares para aprovarmos a referida Emenda.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

SUBSTITUTIVO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 201/09:

Dispõe sobre a permanência de acompanhantes dos pacientes internados nas unidades de saúde do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00
HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito à entrada e à permanência de um acompanhante junto à pessoa que se encontre internada em unidade de saúde sob responsabilidade do Estado de Mato Grosso ou que dele receba recursos ou outras equivalentes.

§ 1º A permanência prevista no *caput* deste artigo não deverá acarretar despesas à unidade de saúde.

§ 2º Farão jus ao disposto no *caput* as crianças, as parturientes, os deficientes, os idosos e os adultos entre 18 e 60 anos impossibilitados de comunicação e locomoção.

Art. 2º O familiar ou pessoa indicada pelo paciente para o acompanhamento do estado de saúde deste não poderá, de qualquer forma, ter ações que gerem problemas para o funcionamento da unidade de saúde.

Art. 3º O direito conferido na presente lei não desobriga o acompanhante de realizar todos os procedimentos necessários à permanência de pessoas em ambientes hospitalares.

Art. 4º No caso de acompanhante de parturientes é garantido o direito aos serviços de hotelaria e alimentação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 9.008, de 04 de novembro de 2008.

Art. 6º A Regulamentação desta lei deverá ser de acordo com a Emenda Constitucional nº 19/01.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente substitutivo integral é fazer a junção do presente projeto de lei, com a Lei n.º 9.008 de 04 de novembro de 2008, que garante as parturientes o direito a acompanhantes, com serviços de hotelaria e alimentação.

Portanto a fim de que não existam diversas normas tratando de assuntos correlatos e para que as parturientes não percam os direitos legalmente adquiridos, é que estão os fundamentos do presente substitutivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de abril de 2013.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.”

Encerrado o Pequeno Expediente e tendo expirado o tempo regimental destinado ao Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Indicações de autoria dos Deputados Riva, Alexandre Cesar, José Domingos Fraga, Mauro Savi, Luiz Marinho, Emanuel Pinheiro e Ezequiel Fonseca, apresentadas na presente Sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro aos Srs. Mauri Rodrigues de Lima, Kamil Hussein Fares e Carlos Brito, pela realização de atividades que integraram as

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

comemorações do Dia Mundial da Saúde e do Dia Nacional da Promoção da Saúde, em Mato Grosso, e fizeram parte do projeto “Viver com saúde é uma grande vitória”.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Alexandre Cesar, endereçada à família do Sr. Paulo de Oliveira Fortunato, falecido no dia 04 de abril do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 56/13, de autoria da Deputada Luciane Bezerra, endereçado à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, solicitando informações no que tange aos serviços de manutenção, construção e pavimentação de estradas e pontes situadas no âmbito do Estado de Mato Grosso, com base em indagações especificadas, e dá outras providências.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Solicito à Consultoria Técnico-Jurídica o envio à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, porque as informações aqui têm que chegar em trinta dias.

Em discussão única, Requerimento nº 58/13, de autoria do Deputado Riva, endereçado ao Secretário de Estado de Fazenda, solicitando informações acerca de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária Anual de 2013.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 59/13, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, endereçado ao Secretário de Estado de Administração, Exmº Sr. Francisco Anis Faiad, solicitando informações referentes ao Pregão Registro de Preços nº 093/2011/SAD.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 34/13, Mensagem nº 06/13, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação apenas do 1º e último artigos.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 7º (LIDO). Em discussão o artigo 7º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Em 1ª discussão, Projeto de Decreto Legislativo nº 01/13, de autoria das Lideranças Partidárias, que susta os efeitos do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, e suas modificações. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto ao Mérito.

Em discussão o Parecer...

O Sr. José Domingos Fraga – Concede-me a palavra para discutir, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, para discutir, o Deputado José Domingos Fraga. (PAUSA)

(O SR. DEPUTADO JOSÉ DOMINGOS FRAGA DIALOGA COM O SR. PRESIDENTE FORA DO MICROFONE – INAUDÍVEL)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 488/12, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que determina às empresas prestadoras de serviços de telefonia, TV por assinatura e as concessionárias que prestam serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, distribuição de energia elétrica e gás, sediadas no Estado do Mato Grosso, a veicular nas contas mensais enviadas ao consumidor, fotografias e dados de pessoas desaparecidas. Com Parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 555/11, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento da mandioca - Pró-Mandioca no Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Por inconstitucionalidade, por ofensa e reserva de iniciativa.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 123/12, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, que dispõe sobre a criação do programa: “Saúde na Escola, Saúde na Sociedade” no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Por inconstitucionalidade, por ofensa e reserva de iniciativa.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 700/11, de autoria do Deputado Zeca Viana, que institui o Dia Estadual de Combate à Dengue e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 597/11, de autoria do Deputado Walter Rabello, que dispõe sobre o ponto facultativo na Administração Pública Estadual nos horários dos jogos da Copa do Mundo que menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 532/12, de autoria do Deputado Walter Rabello, que institui o Programa “Aluno Voluntário” nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 249/11, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a comprovação do registro na respectiva entidade de fiscalização profissional, para investidura em cargos, empregos ou funções na administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 609/11, de autoria do Deputado Mauro Savi, que institui a bicicleta como modal de transporte regular no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 117/12, de autoria do Deputado Mauro Savi, que dispõe sobre obrigatoriedade da instalação de Sistema Sensor e Válvulas de Bloqueio de Gás e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 170/12, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecer assentos adaptados à população obesa e/ou com necessidades especiais nos locais que especifica e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 264/12, de autoria do Deputado Baiano Filho, que dispõe sobre a criação do selo Amigo do Esporte e sua conferência às empresas privadas do Estado de Mato Grosso que contribuírem com projetos sociais na área esportiva e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por inconstitucionalidade.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Emanuel Pinheiro – Solicito a palavra, para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, para encaminhar, o ilustre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, quero pedir a Vossa Excelência, com base no Regimento Interno, inversão de pauta, porque temos um posicionamento contrário em relação ao Parecer da Comissão quanto a essa matéria. Como eu não conhecia o Parecer da Comissão, peço a inversão de pauta e devolvo daqui a pouco.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Deferido, Deputado Emanuel Pinheiro.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 171/12, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que obriga a instalação de placas educativas de uso de cinto de segurança nas saídas dos estabelecimentos comerciais localizados no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação apenas do 1º e do último artigo.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 401/12, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso para os convocados e nomeados que efetivamente trabalharem como mesários nas eleições político-partidárias, em Plebiscitos e em Referendos realizadas pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação apenas do 1º e do último artigo.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 6º (LIDO). Em discussão o artigo 6º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 422/12, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe sobre o exame médico gratuito na renovação da Carteira Nacional de Habilitação para idosos a partir de 65 anos de idade. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 485/12, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe sobre a adesão das empresas do setor da construção civil ao programa de alfabetização de trabalhadores e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Deputado Emanuel Pinheiro, Vossa Excelência pedirá vista do Projeto de Lei nº 264/12?

O Sr. Deputado Emanuel Pinheiro – Eu quero pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Deferido o pedido de vista ao ilustre Deputado Emanuel Pinheiro.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Com a palavra, o ilustre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vou fazer uso das Explicações Pessoais, da mesma forma que usou a palavra o Deputado Sebastião Rezende, para falar da sua peregrinação nesse último final de semana. Eu também, Deputado Sebastião Rezende, fui a dois municípios, dentre eles o Município de Diamantino.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Fui ao Município de Diamantino, atendendo um o pedido das lideranças política daquele município, como também atendendo um pedido dos médicos do Município de Diamantino.

Há uma preocupação muito forte daquele município numa perspectiva, Deputado Sebastião Rezende, totalmente negativa, Deputado Wagner Ramos, de ver o Hospital São João Batista fechado.

Em virtude da falta de regularidade, das transferências do recurso da Secretaria de Estado para com o Hospital São João Batista, os Freis Franciscanos, que faziam a gestão da Associação Imaculado Coração de Maria, que é o Hospital São João Batista, resolverem, Deputado Wagner Ramos, como é do seu conhecimento, abandonar a gestão e irem embora para São Paulo. Coube às freiras conduzir o destino do Hospital São João Batista, que é hospital referência para vários municípios do médio-norte mato-grossense.

Só que houve um entendimento, na época, com o Vander, Secretário da época, de manter a regularidade das transferências desses recursos, o que infelizmente não aconteceu. Como se trata de uma entidade de nível nacional e que tem um CNPJ há mais de setenta anos, por falta da regularidade na transferência desses recursos, a direção dessa entidade filantrópica também resolveu abandonar os seus serviços, apesar dos mais de cinquenta anos atendendo a população carente dessa região.

Buscamos alternativas através de um modelo diferenciado de gestão, através das OSSs, mas, infelizmente, em virtude do baixo poder aquisitivo daquela população e de ser o menor convênio assinado entre a Secretaria de Estado de Saúde e uma gestão feita através de OSSs, mesmo filantrópicas, nem as OSSs hoje que têm gestão, tanto em Cáceres como em Sinop, que é a São Luiz de Cáceres e Santa Catarina de Cáceres, nem o Instituto de Desenvolvimento Humano do Município de Sorriso, nem o Santo Antônio de Sinop, ninguém, Deputado Dr. Antônio Azambuja, teve a coragem de assumir a gestão do Hospital São João Batista do Município de Diamantino, que é um hospital referência, cujos prédios ainda são bons e cujos equipamentos ainda são considerados modernos. Mas, em virtude de não poder fazer convênios com terceiros, com planos de saúde nem não poder atender particular, resolveram não assumir a gestão, do Hospital São João Batista do Município de Diamantino.

A população preocupada e os médicos estão preocupados em dar um destino para que o hospital de fato não venha fechar, aliado ao comunicado feito pelas irmãs de que, a partir do dia 04 de maio, estarão suspendo todas as cirurgias eletivas e que, a partir de uma reunião que vai acontecer no dia 15, já vai estabelecer um prazo para que o Hospital São João Batista feche suas portas de forma definitiva na primeira quinzena no mês de julho.

Baseados nessas questões, ontem nos reuniram com toda a classe médicas e as lideranças políticas, tentando achar uma saída para que de fato esse hospital não venha fechar suas portas.

Buscamos a possibilidade de trabalhar via Prefeitura, mas a Prefeitura alegou que não agüenta; tentamos buscar alternativa via consórcio, mas os consórcios idem, até porque também não podem comprar, não podem fazer nenhum tipo de contratualização com nenhum plano de saúde; tentamos buscar uma associação, mas elas também alegam que, em função dos encargos, é humanamente impossível elas terem condições, Deputado Wagner Ramos, de tocar aquele hospital.

E aí, Deputado Wagner Ramos, até para dar um pouquinho mais de subsídio para que Vossa Excelência possa enriquecer essa discussão, eu fiz um apelo ontem às irmãs. Fiz um apelo confiando em Vossa Excelência, confiando no Deputado Riva, confiando em todos os Deputados que conhecem aquela região e que por ali passaram e até mesmo tiveram votos naquele

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

município, no sentido de elas postergassem a saída, a partir do dia 31 de dezembro deste exercício, porque só assim teremos tempo suficiente, através de um grupo de trabalho, que ali foi montado, para buscar uma personalidade jurídica que poderia administrar aquele hospital, após 31 de dezembro, no ano de 2014. E que nós achássemos uma forma de fazer com que o patrimônio das freiras, que foi construído ao longo de cinquenta anos, com muito trabalho, com muita seriedade, pudesse ser preservado. Assim ficou acertado, vamos para uma reunião na quinta-feira para deliberar entre a sociedade e as Lideranças Políticas e coube a mim, coube a Vossa Excelência, inclusive citei o nome de Vossa Excelência e o nome do Deputado Riva, para que na quarta-feira, amanhã, às 11:00 horas nós possamos nos encontrar com a Presidência e ali discutir algumas ações, dentre elas a regularidade do repasse dos recursos financeiros para as irmãszinhas para que elas não venham sofrer qualquer tipo de restrição creditícia com relação ao CNPJ dessa filantropia Coração de Maria.

O Sr. Wagner Ramos – Vossa Excelência me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Eu concedo um aparte ao eminente Deputado Wagner Ramos.

O Sr. Wagner Ramos – Muito obrigado, Deputado José Domingos Fraga, realmente esse assunto requer muita atenção. É um assunto da mais extrema importância. Nós realmente sabemos das dificuldades com que o Hospital de Diamantino está vivendo hoje.

Deputado, essa é uma realidade ali da nossa região, infelizmente. Diamantino, Alto Paraguai, São José do Rio Claro, Nova Maringá, Arenápolis, Nortelândia, Santo Afonso, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, toda aquela região ali está desassistida pela saúde pública.

Então, Deputado José Domingos Fraga, eu acho que a iniciativa é louvável de sentarmos para levarmos esse assunto até o Presidente da Casa, Deputado Riva, para encontrarmos uma solução. Agora, não podemos de forma alguma ver esse hospital fechando, até porque, Deputado José Domingos Fraga, estamos diante de dois Deputados da região, tanto eu como Vossa Excelência, quanto o Governo que nós apoiamos e como as nossas autoridades totalmente relacionados a Diamantino, como é o caso do Deputado Riva, do Deputado Mauro Savi, do Deputado Alexandre César e de vários Deputados que têm essa ligação com esse município.

(O SR. DEPUTADO DR. ANTÔNIO AZAMBUJA ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 19:41 HORAS.)

O Sr. Wagner Ramos - Nós precisamos dar uma resposta a nossa sociedade e ao nosso povo que há muito tempo estão clamando por socorro para que realmente encontremos uma saída.

Baseado nisso, é quase a mesma situação no Município de Nortelândia. As autoridades não têm mais recursos para poder tocar o hospital da cidade de Nortelândia e nós precisamos encontrar uma solução para isso também.

Então, eu acho que nada melhor do que nós sentarmos amanhã e discutirmos isso para que possamos encontrar uma saída. Porque fechar as portas e deixar as irmãs irem embora, como se fosse uma situação malfadada, realmente seria muito difícil, principalmente para nós políticos da região.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, só quero agradecer as palavras do Deputado Wagner Ramos e dizer, Deputado, da preocupação do corpo clínico não só do Município de Diamantino, mas também do Município de Nortelândia, Alto Paraguai e São José do Rio Claro. Ali compareceram doze médicos da região que, até de uma forma impensada e por amor àquela região, já estavam querendo assumir toda a problemática do hospital São José Batista. Se não

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

fosse o ex-Prefeito Massao, que também é médico e dono de hospital, que mostrou para eles que a pressa é inimiga da perfeição e que nós deveríamos mais massificar essa discussão, com certeza eles teriam assumido o compromisso e talvez fechasse muito mais rápido que a proposta ora apresentada por este Parlamentar.

Mas espero, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o Governo auxilie as freirinhas... (TEMPO ESGOTADO) ... para que de fato as freiras não venham a fechar o mais rápido possível esse hospital, hospital de filantropia, hospital que foi implantado na região mais pobre deste Estado e que tem os piores indicadores econômicos e sociais. E o que é pior: nenhum desses municípios ora citados, com exceção do Município de Diamantino, hoje tem um pronto-atendimento, tem uma porta de entrada. Sequer eles têm hoje uma cobertura através dos Programas da Saúde de Família em torno de 50%. E ainda levaram um revés com relação à lei aprovada por esta Casa, em que nós estamos permitindo que o Governo do Estado só repasse 10% do Fundo Estadual da Saúde para atenção básica, através da pactuação feita na CID. E isso sem sombra de dúvida está dando um baque muito grande nesses municípios até porque os recursos que ora estavam conveniados e pactuados... (TEMPO ESGOTADO) ... eram superiores aos 10% dos setecentos e setenta e sete milhões, que é o orçamento estabelecido por esta Casa de Leis encaminhado pelo Governo do Fundo Estadual da, do Fundo Estadual de Saúde.

Então, fica aqui a nossa preocupação. Esperamos que com o apoio do Presidente Riva, que é um homem extremamente compromissado em encurtar as diferenças regionais e sociais deste Estado, possa ser um timoneiro para que, de fato, possamos manter as portas abertas do Hospital Filantrópico São João Batista, do Município de Diamantino, que atende toda região.

Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O Sr. Alexandre Cesar – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR – Não pedirei verificação de *quorum*, Deputado Emanuel Pinheiro.

Sr. Presidente, é somente para registrar que infelizmente, Deputado José Domingos Fraga, hoje, pela manhã, não conseguimos instalar nem a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto e nem a Comissão de Trabalho e Administração Pública da Casa.

Dia 09 de abril, nós ainda temos Comissões importantes da Casa que não foram instaladas, sabe por que, Sr. Presidente? Por falta de *quorum*.

As duas outras reuniões marcadas anteriormente foram canceladas por conta da mudança da dinâmica da Casa, véspera de feriado, etc.. E hoje, um dia regular, feriado ontem somente em Cuiabá, em todo Estado foi dia normal de trabalho, nós tivemos na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, infelizmente, somente este que vos fala, que tem a responsabilidade de presidi-la. Nem o Vice-Presidente, nem os demais membros, que tanto esforço fizeram para compor essa importante reunião, estiveram junto conosco na Sala de Reunião das Comissões Luiz Carlos Campos.

E depois, na sequência, o Deputado José Domingos Fraga queria instalar, também, a Comissão de Trabalho e Administração Pública, só estiveram presentes ele, o Presidente da Comissão, e eu, que sou membro titular da mesma.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

É um fato a se lamentar e não poderia deixar de registrar nesta Sessão: Não sou bedel de Comissão para cobrar a presença dos Srs. Deputados, mas é preciso registrar.

Quando da definição das Comissões é uma guerra campal para compor as mesmas. Na hora de trabalharmos, 15 proposições, Sr. Presidente, ficaram sem ser apreciadas hoje na Comissão de Educação, pelo menos, mais a mesma quantidade na Comissão de Trabalho e Administração Pública, ou seja, processos legislativos que estão paralisados pela ausência dos Srs. Deputados.

Da mesma forma, gostaria de ter tirado hoje um calendário para chamar aqui os Srs. Secretários e Secretárias das áreas que temos responsabilidade de fiscalizar por essa Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para que eles pudessem apresentar os seus planos de ação para o ano, para que pudéssemos estabelecer uma relação constante de debate com os titulares das pastas. Nem o calendário foi possível aprovar por ausência de *quorum*.

Então, Sr. Presidente, eu venho infelizmente fazer esse registro para que, quem sabe, com isso possamos sensibilizar os colegas Deputados, que tanto esforço fazem para participar das Comissões, para que estejam presentes nas reuniões das Comissões, para que não tenhamos, muitas vezes, que passar pelo constrangimento de reunir em plenário depois da aprovação de um Requerimento de urgência, urgentíssima, ou coisa que o valha e dar o Parecer sem a mínima discussão, sem o mínimo debate.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Bem lembrado aqui pelo Deputado José Domingos Fraga, amanhã, às 14:00, tem reunião da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, assistência, telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, eu quero fazer dois registros importantes nas Explicações Pessoais.

Primeiro, registrar com satisfação a recepção que esta Casa, inclusive Vossa Excelência, deu à Diretoria do Hospital de Câncer, que hoje esteve no Colégio de Líderes, comandada pelo Presidente João Castilho Moreno e a sua Diretora Silvia Regina Negri e outros integrantes da Diretoria, atendendo a um convite nosso feito por duas vezes. Hoje já é a terceira vez que ocupo a tribuna desta Casa para aqui denunciar o clamor da Direção do Hospital de Câncer com relação a sua grave dificuldade financeira. E numa audiência, num relato altamente equilibrado de conhecedor da causa, o Presidente João Castilho Moreno e a sua equipe puderam mostrar aos Deputados o serviço de excelência que o Hospital de Câncer presta a Mato Grosso.

Não é à toa que o Hospital de Câncer é o único integrante do Estado de Mato Grosso no Bloco A do Ministério da Saúde, ou seja, está entre os melhores Hospitais de Câncer do País e é o único de Mato Grosso nessa condição, nessa lista. E isso demonstra o trabalho, o labor, a sensibilidade de como o Hospital de Câncer vem fazendo a diferença no tratamento e na prevenção do câncer no nosso Estado.

Somente no ano de 2012 cerca de cinquenta e cinco mil atendimentos foram feitos no Estado, e, é claro, como bem disse o Presidente, há retorno. O tratamento de câncer é demorado, é doloroso, por muitas vezes destrói famílias, abala o alicerce da estrutura familiar, desmorona emocionalmente a pessoa e os seus entes queridos. Então, não é fácil lidar com essa tragédia, com esse mal que corrói milhares de famílias em nosso Estado, no País e no mundo afora, que é o câncer.

Só quem tem um caso de câncer na família, como o Deputado Adalto de Freitas, em um aparte a um pronunciamento nosso, aqui, acabou abrindo o coração, a sua mãe é portadora de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

câncer, pode aquilatar aquilo que pudemos imaginar, pudemos aquilatar que viva o Hospital de Câncer.

Então, eu acho que como Deputado Estadual, como autoridades, não temos condições de tocar nenhum projeto a frente se souber que a nossa legislatura fechou o Hospital de Câncer.

Nós não podemos tocar nenhum projeto e nenhum debater a frente se durante a nossa legislatura fechar a Santa Casa de Misericórdia, talvez a mais tradicional instituição filantrópica beneficente de saúde do nosso Estado, se não me engano, beirando uns dois séculos.

Então, são situações que devemos mexer o doce, como diz o ditado, temos que agir, usar a nossa influência, usar a nossa condição de Deputados Estaduais e dar um murro na mesa e exigir que os olhos do Poder Público se voltem a essas importantes instituições beneficentes que não têm fins lucrativos e, evidentemente, que prestam um grande, um relevante serviço social de saúde a nossa população.

Então, já está agendada uma audiência com o Governador Silval Barbosa, já conversei durante as festividades do aniversário de Cuiabá, mas vou conversar oficialmente com o Prefeito Mauro Mendes, sei que não faltará o apoio, e juntos, Assembleia Legislativa e Hospital de Câncer, vamos salvar essa instituição que já é um patrimônio da área de saúde do Estado de Mato Grosso.

Para Vossa Excelência ter uma ideia, segundo o Presidente, setecentos mil reais por mês seriam suficientes para segurar, para sustentar, o custeio do Hospital de Câncer do nosso Estado. Então, não é nenhum fim de mundo. É obrigação do poder público, é obrigação nossa estender a mão e evitar que esse braço do Estado, que atende milhares de pessoas portadoras de câncer, possa continuar prestando esse atendimento, salvando vidas, cuidando, criando, com sensibilidade, uma nova forma de se fazer saúde em Cuiabá, em Mato Grosso. Então, fico feliz.

Acho que demos um passo à frente e temos condições de ajudar o Hospital de Câncer e a Santa Casa de Misericórdia a se soerguerem, a se reerguerem com apoio do Governo do Estado e da Prefeitura de Cuiabá, evidentemente avalizados, estimulados com o pleito de cada Deputado Estadual, de cada membro desta Casa.

Ressalto também o pedido do Deputado Hermínio J. Barreto para que o Hospital de Câncer de Rondonópolis, que começou recentemente, mas que já vem realizando um trabalho importantíssimo naquele grande Município, possa também estar dentro desse leque que vamos abrir em apoio, em socorro, às instituições beneficentes, filantrópicas, que realizam, que fazem a diferença na área de saúde aqui em Cuiabá, em Várzea Grande, em Rondonópolis e em todo Estado de Mato Grosso.

E também, Sr. Presidente, aproveito os três minutos, pouco mais de três minutos que me restam para apresentar aqui - acho até que amanhã voltarei mais atentamente ao assunto - um relatório. Há dois anos eu apresentei este relatório, 2011 a 2015, agora estamos com o relatório de 2013 a 2016, do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Condomínios de Cuiabá e de Várzea Grande.

O Presidente, Marcos Pessoz, esteve em visita ao meu gabinete e me entregou o Relatório. Para que Vossa Excelência tenha noção do *boom* imobiliário que a nossa Capital vem sofrendo, e agora nesses seus duzentos e noventa e quatro anos nada mais simbólico do que registrar isso, mostrando que vivemos um novo tempo em Cuiabá.

De 2013 a 2016, teremos duzentos e cinquenta e nove torres sendo construídas só na Capital do Estado. Isso significa que onze mil, novecentos e trinta e seis unidades residenciais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

verticais, ou seja, prediais, serão entregues até o ano de 2016. São quase doze mil unidades, doze mil famílias, em todas as regiões da cidade, que vão ter a oferta, já quase todas comprometidas, já quase todas compradas na planta, para poder redesenhar a nova arquitetura urbana, a nova arquitetura imobiliária da nossa Capital.

Então, a nossa querida e eterna Cidade Verde daqueles grandes casarões, dos pés de manga no quintal, está dando espaço à verticalização. Estão se indo os antigos casarões e está se consolidando a selva de pedras, os casarões, os grandes lotes, sendo substituídos por vinte, trinta, quarenta apartamentos, e Cuiabá está mudando a sua feição, Cuiabá está mudando a sua cara, que é público e notório, para que o serviço público municipal e estadual possa acompanhar essa explosão imobiliária, esse *boom* imobiliário, que significa força, que demonstra bem, que rascunha bem a força da economia da maior cidade deste Estado, da Capital deste Estado, que é a nossa querida e eterna Cidade Verde, a nossa querida e eterna Cuiabá.

Sr. Presidente, eu voltarei a este assunto. O meu tempo está se exaurindo, mas é necessário fazer esse registro do que estamos vivendo. Nós já estamos vivendo um novo momento em nossa Capital e isso vai significar, de cara, mais progresso, mais desenvolvimento, mais receita e com certeza também, em contrapartida, uma demanda muito maior pela melhoria dos serviços públicos, que sejam cada vez mais eficientes.

Essa é a Cuiabá do século XXI, esse é o perfil da nova querida e eterna Cidade Verde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Não há mais nenhum orador inscrito.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a todos para a próxima amanhã, no horário regimental.

A todos uma boa noite!

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - Emanuel Pinheiro, Hermínio J. Barreto, João Malheiros, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende e Wagner Ramos; da Bancada do Partido Social Democrático - Airton Português, José Domingos Fraga, Riva, Pedro Satélite e Walter Rabello; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Baiano Filho e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido Progressista – Dr. Antonio Azambuja; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Alexandre Cesar; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista – Marcio Pandolfi; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - Luciane Bezerra; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Luiz Marinho.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Gilmar Fabris, do PSD; Adalto de Freitas, (MISSÃO OFICIAL), do PMDB; Ezequiel Fonseca, do PP; Ademir Brunetto, do PT; Dilmar Dal Bosco (LICENÇA MÉDICA), do DEM.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. Um bom final de semana para todos. (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, ÀS 17:00
HORAS.

- Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
- Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
- Cristina Maria Costa e Silva;
- Dircilene Rosa Martins;
- Donata Maria da Silva Moreira;
- Isabel Luíza Lopes;
- Tânia Maria Pita Rocha;
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Nilzalina Couto Marques;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antonia de Almeida Maciel Lehr;
 - Rosivânia de França Daleffe.